

WIRTHMANN VICENTE
A D V O G A D O S

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 1068956-86.2016.8.26.0100

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., MOPP MULTSERVIÇOS LTDA. e MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., já devidamente qualificados nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vêm, por seus advogados e bastante procuradores, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar seu plano de recuperação judicial.

Termos em que,
Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 21 de outubro de 2016.

EDEMILSON W. VICENTE
OAB/SP 176.690

FELIPE BARRA F. DE VILHENA
OAB/SP 249.671

CLAUDIA TIEMI FERREIRA
OAB/SP 366.019



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS:

**MOPP MULTSERVIÇOS LTDA.
CNPJ MF 64.852.114/0001-42**

**MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ MF 61.308.607/0001-28**

**M.M. AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
CNPJ MF 25.014.900/0001-19**

- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -



Processo de Recuperação Judicial de:
MOPP MULTSERVIÇOS LTDA., e OUTROS, em curso perante o Juízo de Direito da 2ª Vara de
Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível, Estado de São Paulo, nos autos do
processo nº **1068956-86.2016.8.26.0100**

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível - Estado de São Paulo

Processo número: Nº **1068956-86.2016.8.26.0100**

Administrador Judicial: **ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

Assessoria Jurídica: **WIRTHMANN VICENTE ADVOGADOS**

Assessoria Empresarial: **AUSTER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**



(i) Considerando que as Recuperandas têm enfrentado dificuldades econômicas, mercadológicas e financeiras num contexto de retração da economia nacional que teria provocado significativa inadimplência de seus clientes e perda de contratos;

(ii) Considerando que, em resposta a tais dificuldades, as Recuperandas ajuizaram, em 04 de julho de 2016, um pedido de recuperação judicial, nos termos da LRF;

(iii) Considerando que o PRJ leva em conta a Lista de Credores constantes dos autos deste processo, conforme o edital juntado às fls.1.324/1.373 e publicado no DJE do dia 30/08/2016 às páginas 1.433/1.449;

(iv) Considerando que o PRJ cumpre os requisitos contidos no art. 53 da LRF, eis que (a) pormenoriza os meios de recuperação das Recuperandas; (b) é viável sob o ponto de vista econômico, e (c) inclui o Laudo de Avaliação de Bens e Ativos;

(v) Considerando que, por força do PRJ, as Recuperandas buscam superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios com o objetivo de (a) preservar e adequar as suas atividades empresariais; (b) manter-se como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos, além de; (c) definir meios e prazos para o pagamento de seus credores;

As Recuperandas submetem este PRJ aos credores e, eventualmente, a aprovação da Assembleia Geral de Credores, caso venha a ser convocada nos termos do art. 56 da LRF, e a homologação judicial, sob os seguintes termos:



INTRODUÇÃO

I. INTERPRETAÇÃO E DEFINIÇÕES

1.1. Regras de Interpretação. Os termos definidos nesta cláusula 1ª serão utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído. Exceto se especificado de modo diverso, todas as cláusulas e anexos mencionados neste PRJ referem-se a cláusulas e anexos do próprio PRJ. Os títulos dos capítulos e das cláusulas deste PRJ foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar o conteúdo de suas previsões. Este PRJ deve ser interpretado, na sua aplicação, de acordo, com o art. 47 e seguintes da LRF.

1.2. Definições. Os termos utilizados neste PRJ têm os significados definidos abaixo:

1.3. "Administrador Judicial": Administrador judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação, nos termos do Capítulo II, Seção III, da LRF.

1.4. "AGC": Significa a Assembleia Geral de Credores nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LRF.

1.5. "Aprovação do PRJ": Aprovação do PRJ nos termos do art. 45 ou art. 58 da LRF, respeitado o disposto nos artigos 55 e 56 da LRF. Para os efeitos deste PRJ, considera-se que a Aprovação do PRJ ocorre desde que o PRJ seja homologado pelo Juízo da Recuperação.

1.6. "Créditos": Todos os créditos, decorrentes com garantia real, quirografários e aqueles enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, assim como as correspondentes obrigações existentes na data do ajuizamento da recuperação judicial e indicadas na Lista de Credores.

1.7. "Credores ME/EPP": Credores cujos créditos estão vinculados a pessoas jurídicas titulares de créditos enquadrados como detidos por microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei e do art. 41, IV, da LRF.

1.8. "Credores Quirografários": Credores detentores de créditos quirografários, com privilegio geral, especialmente privilegiados subordinados, nos termos do art. 41, III, da LRF.

1.9. "Credores": Pessoas, naturais ou jurídicas, que se encontram na lista de credores apresentada pelas Recuperandas, correspondente ao edital juntado as fls. 1.324/1.373 e



SISTEMA DE LIMPEZA



publicado no DJE do dia 30/08/2016, às páginas 1.433/1.449, pertinente ao deferimento e indicação do quadro geral de credores desta Recuperação Judicial, ou na lista a ser apresentada pela Ilma. Administração Judicial em substituição à apresentada pelas Recuperandas, caso haja, com as alterações decorrentes de acordos celebrados entre as partes ou de decisões judiciais, e que se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial ou que aderiram à forma de pagamento prevista neste PRJ, na condição de Credor Aderente.

1.10. "Data do Pedido": A data em que o pedido de recuperação judicial foi ajuizado pelas Recuperandas (04 de Julho de 2016).

1.11. "Dívida Reestruturada": Significa os novos termos da dívida total das Recuperandas após a Aprovação do PRJ, composta dos Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP constantes do quadro-geral de credores, aplicando-se os percentuais de desconto, prazos e formas de pagamentos conforme disposto neste PRJ.

1.12. "Homologação do PRJ": Decisão judicial de 1ª Instância que homologue o PRJ nos termos do art., 45 ou 58, caput e § 1º, da LRF, conforme o caso.

1.13. "Juízo da Recuperação": Juízo de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível, Estado de São Paulo.

1.14. "Recuperandas": MOPP MULTSERVIÇOS LTDA., MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., e M.M. AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1.15. "Lista de Credores": A lista constante do edital juntado as fls. 1.324/1.373 e publicado no DJE do dia 30/08/2016, às páginas 1.433/1.449.

1.16. "LRF": Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, conforme alterada.

1.17. "PRJ": Este plano de recuperação judicial, na forma como é apresentado pelas Recuperandas e, conforme o caso, na forma em que passe pela Homologação Judicial.



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento foi elaborado nos termos do artigo 53 da Lei 11.101/05 Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LFR, sob a forma de um Plano de Recuperação Judicial para as empresas, **Mopp Multiserviços Ltda. (“Mopp”)**, **Mosca Grupo Nacional de Serviços Ltda. (“Mosca”)** e **M.M. Ambiental Limpeza e Conservação Ltda. (“M.M.”)**, em conjunto denominadas **“Recuperandas”**

Para elaboração deste Plano, consideram-se os princípios estabelecidos no artigo 47 da Lei 11.101/05.

“A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação de crise econômico-financeira da empresa a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”.

Para o devido suporte na elaboração do Plano de Recuperação Judicial, as empresas, **Mopp Multiserviços Ltda. (“Mopp”)**, **Mosca Grupo Nacional de Serviços Ltda. (“Mosca”)** e **M.M. Ambiental Limpeza e Conservação Ltda. (“M.M.”)** doravante denominada simplesmente **“Recuperandas”**, contrataram a **Auster Consultoria Empresarial Ltda.**, consultoria especializada em reestruturação e recuperação de empresas.

O presente Plano de Recuperação Judicial tem por objetivo elucidar as ações necessárias para a reestruturação das Recuperandas, abrangendo medidas no âmbito jurídico, financeiro, administrativo e operacional, incluindo medidas que deverão ser adotadas para a recuperação da competitividade e capacidade econômica, desenvolvendo seus negócios de forma organizada e eficiente, possibilitando assim o cumprimento da proposta de quitação de seu passivo.

As condições descritas no presente plano atendem às exigências da Lei de Falências e Recuperação de Empresas e foram preparadas tendo em vista as mais modernas técnicas de administração e gestão empresarial.



Apoiado nas informações prestadas pelas empresas e pelos documentos entregues em juízo, conforme art. 51 da Lei 11.101/05, a demonstração da viabilidade econômica, de que trata o art. 53 da referida Lei é observada na compatibilidade entre a geração de caixa e o fluxo de pagamentos.

Considerando que a proposta para pagamento da dívida apresentada neste Plano está embasada nas informações financeiras, projeções de resultados das empresas e nas perspectivas de mercado, e que tem por objetivo elucidar soluções viáveis para que as Recuperandas superem sua crise econômico-financeira e reestrutrem seus negócios, almeja-se sua aprovação em Assembleia Geral de Credores, pelos fornecedores e credores habilitados na Recuperação e consequente homologação por parte do D. Juiz.

Nossos trabalhos foram baseados na situação atual da empresa, em dados e informações fornecidas pela administração, incluindo estimativas que refletem suas melhores perspectivas sobre o desempenho do negócio. A coerência dessas informações com os documentos que lhes deram origem foram consideradas fidedignas, não implicando ao trabalho da consultoria contratada, a responsabilidade da revisão, validação, perícia ou auditoria destas informações.

Nesse sentido, a implementação das medidas relatadas no Plano, bem como os resultados obtidos e informações financeiras são de exclusiva responsabilidade do Corpo Diretivo das Recuperandas e seus administradores.



1. APRESENTAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

No dia 04 de Julho de 2.016, foi distribuída à 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível, Estado de São Paulo a ação inicial requerendo a Recuperação Judicial das empresas **"Mopp Multiserviços Ltda. ("Mopp")**, **Mosca Grupo Nacional de Serviços Ltda. ("Mosca")** e **M.M. Ambiental Limpeza e Conservação Ltda. ("M.M")**". Em 22 de Julho de 2.016, foi deferido seu processamento pelo D. Juiz Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, sendo nomeada para o cargo de Administradora Judicial a ACFB – Administração Judicial Ltda. e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – DJE – no dia 27 de Julho de 2.016, diário nº 2084 fl.2670.

Neste Plano de Recuperação Judicial serão demonstrados, o fluxo de caixa projetado e suas premissas de projeção, bem como a descrição das medidas adotadas para desenvolvimento de seus negócios de forma organizada e eficiente, possibilitando assim o cumprimento da proposta de quitação de seu passivo de forma sustentável, honrando em prazo adequado todos os compromissos assumidos diante de seus credores.

Coerente com o planejamento econômico-financeiro da operação será apresentada uma proposta de plano de pagamento com cronograma e detalhamento das amortizações dos valores devidos aos credores habilitados neste processo de Recuperação Judicial.

O Plano de Recuperação foi desenvolvido com base em informações e controles das Recuperandas, durante os meses de setembro e outubro pela Auster Consultoria Empresarial Ltda., em conjunto com a direção da empresa e seus advogados, sendo considerados os interesses comuns.



SISTEMA DE LIMPEZA



2. A EMPRESA

2.1. HISTÓRICO DA MOSCA, MOPP e MM

A Mosca – Grupo Nacional de Serviços nasceu em 1959 com uma forte vocação para o crescimento. A atuação abrangente em siderúrgicas, usinas hidroelétricas, complexos petroquímicos, prefeituras, refinarias e indústria em geral consolidou o grupo como um dos mais importantes líderes no segmento de limpeza, saneamento, conservação e manutenção, inclusive de áreas verdes.

Apoiada por uma atitude focada no cliente e pelo know-how acumulado pelo grupo nas últimas décadas da sua existência, a Mopp foi criada em 1.990 para estender a indústrias, hospitais e empresas em geral a excelência dos serviços, utilizando o sistema mais avançado do mundo de limpeza industrial, comercial e hospitalar. A Mopp alcançou altíssimo grau de especialização e profissionalismo, garantindo assim, a preservação dos bens patrimoniais e a perfeita higienização dos ambientes das empresas em que atua.

As empresas foram pioneiras em implantar uma filosofia de prestação de serviços, no setor da limpeza e conservação, apoiadas no seguinte tripé:

- Mão de obra altamente especializada;
- Tecnologia de ponta em métodos e equipamentos;
- Alta qualidade dos produtos utilizados.

A excelência dos serviços oferecidos pelas empresas é amparada por uma infraestrutura única para empresas do setor. A sede, com mais de 6.000 m², coordena e coordenou as atividades de filiais, espalhadas por diversas cidades do país.

O sistema de limpeza da Mopp e da Mosca é desenvolvido pela equipe de engenharia, sendo enriquecido, ao longo de sua existência, através do intercâmbio tecnológico com instituições e empresas de outros países.

Finalmente, a MM Ambiental Limpeza e Conservação, constituída em 16 de junho de 2.016, com finalidade de garantir a continuidade do Grupo Econômico assumindo parte do acervo técnico e direcionando sua estratégia na busca de novos negócios e projetos.



SISTEMA DE LIMPEZA



3. RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA FINANCEIRA

Num período de forte retração da economia brasileira, as empresas sofreram, nos últimos anos, com uma crescente inadimplência dos entes públicos, com significativa importância da inadimplência originada pelos atrasos da Prefeitura de Serra (ES), que por sua vez gerou a necessidade de financiamento externo. Paralelamente, a perda de alguns contratos de significativa importância econômica gerou um incremento dos custos extraordinários, vinculado com rescisões de contratos de trabalhos dos funcionários alocados nesses projetos desmobilizados.

Diante deste cenário de dificuldade financeira, as empresas experimentaram uma ruptura na relação com fornecedores e prestadores de serviços, situação esta que prejudicou uma operação cuja qualidade foi uma referência no mercado da limpeza e conservação.

Frise-se que as **RECUPERANDAS** buscaram arduamente superar a grave situação financeira em que se encontram; contudo, têm esbarrado na crise econômica que assola o país atualmente, o que dificulta ainda mais a obtenção de linhas de financiamentos, bem como provoca a queda na procura dos serviços oferecidos.

3.1. AÇÕES TOMADAS PARA A REVERSÃO DA CRISE

- ✦ Reduções drásticas de custos e despesas: Reduções de custos na administração central e nas unidades de negócios dos contratos vigentes;
- ✦ Implementação de um plano comercial para atingir novos clientes com aproveitamento integral do acervo técnico disponível nas empresas;
- ✦ Implementação de um plano comercial para garantir a continuidade dos contratos existentes;
- ✦ Renegociação de contratos com baixa rentabilidade elevando margem bruta;
- ✦ Consolidação corporativa do espaço físico, unidades e processos;
- ✦ Desenvolvimento de sistemas de gestão e informação de acompanhamento de performance e resultados;
- ✦ Reestruturação organizacional visando produtividade, qualidade total e redução de custos de modo que reflita no resultado operacional das empresas;
- ✦ Monitoramento e acompanhamento do plano financeiro;



✦ Elaboração do Plano de Recuperação Judicial.

4. ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO

Conforme dispõe o art. 49 da LFRE, a estrutura do endividamento condiciona ao Plano de Recuperação Judicial as pessoas naturais e jurídicas, que compõem a lista de credores apresentada pelas "Recuperandas". São consideradas todas as dívidas e obrigações existentes, vencidas e/ou vincendas, até o momento do ajuizamento do pedido de recuperação judicial, inclusive as decorrentes de obrigações de dar e fazer (que poderão ser convertidas em obrigações pecuniárias pelas "Recuperandas") e de ações civis públicas ou coletivas, relativas a fatos ocorridos até o momento da distribuição do pedido.

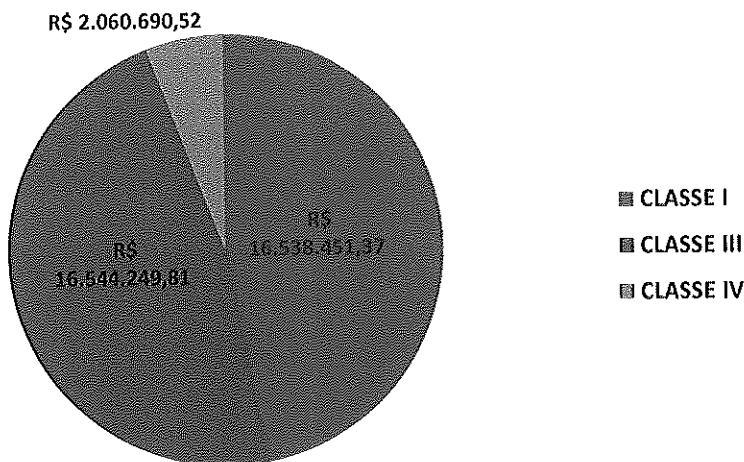
4.1. CREDORES CONCURSAIS

Credores concursais

As Recuperandas possuem, neste momento, 2.934 credores concursais divididos em três classes, cujos créditos totalizam o valor de R\$ 35.143.391,70 (trinta e cinco milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e setenta centavos).

Como premissa deste plano, será considerada a relação de credores apresentada pelas Recuperandas através de edital (1ª lista de credores), nos termos descritos no parágrafo 52, I, II e III da LFRE, conforme relação anexa. Portanto, as projeções de pagamentos ora elaboradas têm como base os valores relacionados pelas Recuperandas, constantes da 1ª lista.

Havendo crédito não relacionado pelas Recuperandas ou pela Administradora Judicial, em razão de esses eventuais créditos não estarem revestidos de liquidez e certeza, em discussão judicial ou não, uma vez revestindo-se de tais atributos, sujeitar-se-ão aos efeitos do PRJ, em todos os aspectos e premissas.



4.1.1. Classe I – Credores Trabalhistas

Os titulares de créditos trabalhistas estão representados por 2.768 (dois mil, setecentos e sessenta e oito) credores, cujo montante soma R\$ 16.538.451,37 (dezesseis milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais trinta e sete centavos).

4.1.2. Classe III – Credores Quirografários

Os titulares de créditos quirografários estão representados por 119 (cento e dezenove) credores, que somam a dívida no montante de R\$ 16.544.249,81 (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

4.1.3. Classe IV – Credores Quirografários ME'S E EPP'S (LC 147/2014)

Os titulares de créditos quirografários classe IV ME'S e EPP'S (LC 147/2014) estão representados por 47 (quarenta e sete) credores, que somam a dívida no montante de R\$ 2.060.690,52 (dois milhões, sessenta mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).



SISTEMA DE LIMPEZA



5. MEIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

5.1. Visão dos Meios de Recuperação.

Para que as Recuperandas possam recompor o capital de giro necessário para a continuidade de suas atividades e preservação de seus ativos, bem como para o desenvolvimento de sua estratégia plasmada no seu plano de negócios, é indispensável que possam, no âmbito da Recuperação Judicial e dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Falências e Recuperação de Empresas, por este Plano, adotar os seguintes meios de recuperação:

5.2. Alienação de Bens Integrantes do Ativo Permanente.

As Recuperandas, quando cabível, pretendem promover a alienação e/ou oneração de bens que integram seu ativo permanente, dos bens constantes do laudo de avaliação Anexo I.

5.3. Operações de Reorganização Societária.

As Recuperandas poderão, a seu critério e independente de qualquer autorização dos Credores, a qualquer momento, realizar quaisquer operações de reorganização societária, inclusive fusões, incorporações, cisões, transformações e dissoluções, desde que tais operações não resultem em (i) diminuição da totalidade dos bens de titularidade das Recuperandas, que afetem negativamente o cumprimento das obrigações das Recuperandas assumidas neste PRJ; ou (ii) aumento injustificado do endividamento total das Recuperandas.

As operações de reorganização societária autorizadas neste PRJ, realizadas durante o período da Recuperação Judicial e que resultem na alteração do controle societário das Recuperandas dependerá da aprovação dos Credores, mediante anuência da maioria simples (calculado por valor de crédito) dos Credores em reunião convocada para tal fim, que somente poderá recusar a alteração do controle de forma justificada.



SISTEMA DE LIMPEZA



5.4. Aprovação para Alienação de Ativos.

A partir da Homologação Judicial do Plano será permitida a alienação, substituição ou oneração de bens, respeitados os termos já disciplinados no Plano e nos contratos aplicáveis a tais ativos. Após a Reorganização da Estrutura de Crédito, as Recuperandas poderão alienar livremente os bens de seu ativo permanente, desde que, tais bens não se encontrem gravados, nos termos deste Plano, não sendo aplicáveis as restrições previstas neste Plano ou no art. 66 da Lei de Falências, estando, porém, sujeitas às restrições usuais constantes dos contratos sociais da sociedade e de novos instrumentos da dívida, conforme o caso.

Quaisquer alienações de Ativos serão realizadas nos termos dos art. 60 e 142 da Lei de Falências. Em qualquer caso, a alienação será feita ao proponente que ofertar o melhor preço e condições, nos termos da Lei de Falências, atendidas as demais condições previstas neste Plano.

5.5. Desenvolvimento do Objeto Empresarial.

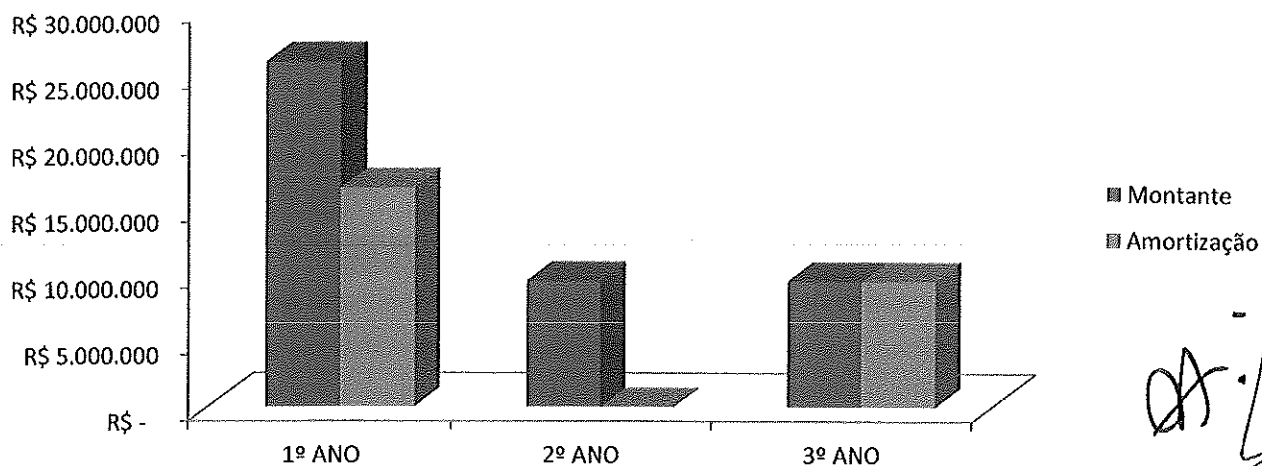
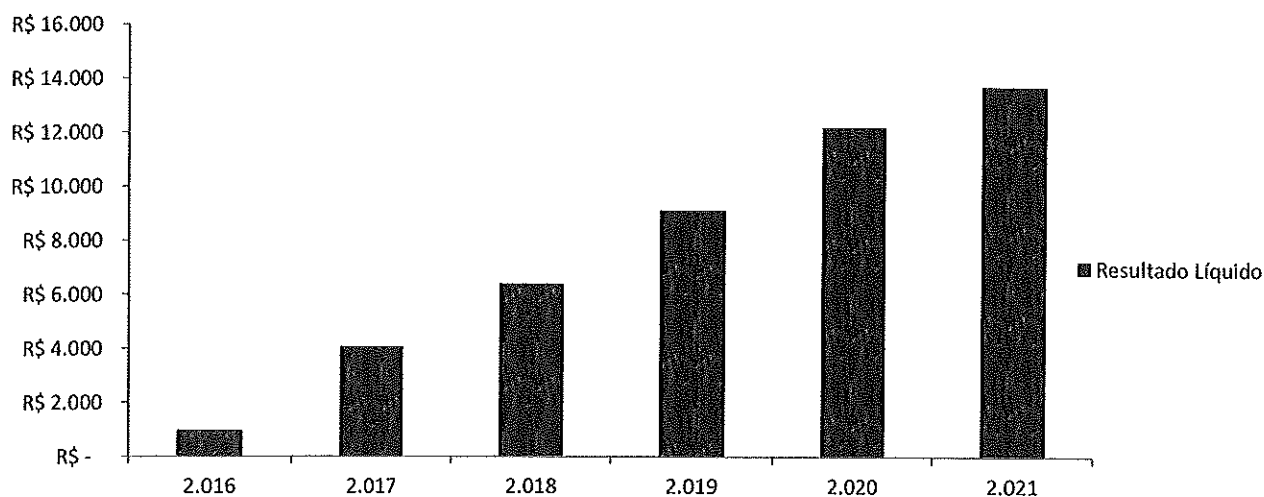
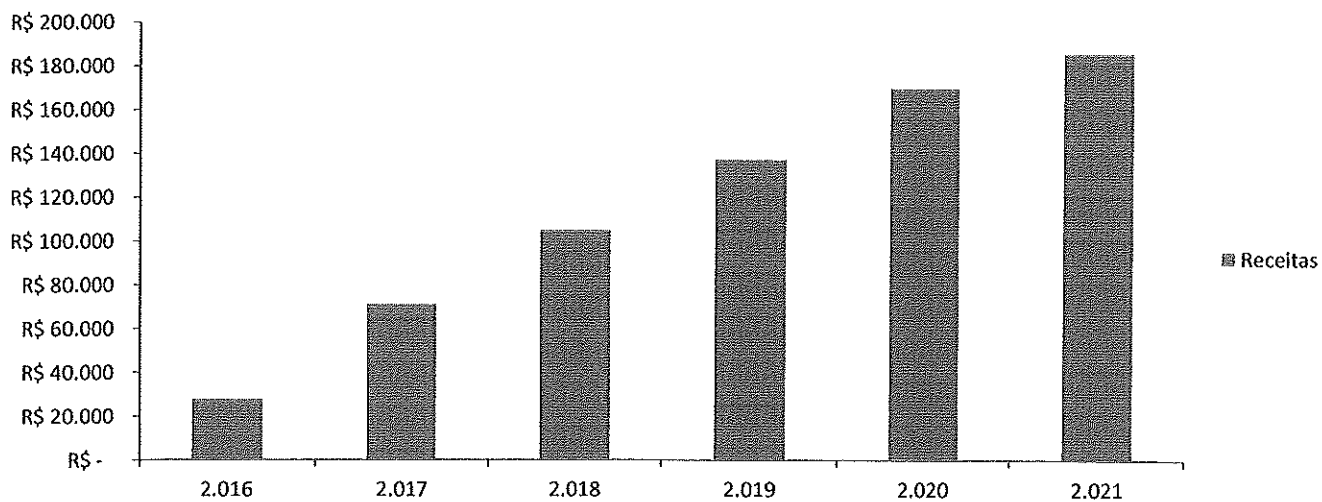
Sujeito às limitações previstas em lei, as Recuperandas resguardam-se ao direito e a faculdade de desenvolver suas atividades e de realizar todos os atos consistentes com seu objeto social, sem a necessidade de prévia autorização da AGC ou do Juízo da Recuperação. Para tanto, as Recuperandas poderão, dentre os demais atos necessários para a consecução de suas atividades: (i) vender, transacionar ou alienar, por qualquer forma e título, a vista ou a prazo, bem como títulos ou cédulas representativas de tais ativos ou recebíveis; (ii) emitir, receber ou endossar cédulas, cártulas ou títulos ligados ou representativos aos mencionados ativos; e (iii) comprar ou receber, por qualquer forma e título, à vista ou à prazo, produtos necessários a consecução de sua atividade ou os títulos e cédulas ligadas a tais produtos.



SISTEMA DE LIMPEZA



DEMONSTRATIVO DE RECEITAS RESULTADO E FLUXO DE AMORTIZAÇÃO



[Handwritten signature]



PROJEÇÃO DE RESULTADOS OPERACIONAIS E FLUXO DE CAIXA DE 2016 Á 2021 DAS EMPRESAS							
MOOP MULTSERVIÇOS LTDA., MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA E MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.							
EXERCÍCIOS	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	ACUMULADO
Prestação de Serviços - EM MR\$	27.659	71.008	104.819	137.021	169.545	185.450	695.502
Receita Operac.Bruta	27.659	71.008	104.819	137.021	169.545	185.450	695.502
(-) Deduções da Receita							
(-) Imp.Incid.s/Vendas -	-1.494	-3.905	-5.765	-7.673	-9.664	-10.571	-39.072
(=) Receita Líquida	26.165	67.103	99.054	129.348	159.881	174.879	656.430
(-) Custos Serviços Vendidos	-20.041	-48.967	-70.627	-91.257	-112.094	-122.601	-465.587
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	6.124	18.136	28.427	38.091	47.787	52.278	190.843
Desp.Operacionais							
Despesas Material Aplicado	-3.088	-7.918	-11.688	-15.263	-18.866	-20.636	-77.459
Despesas Comerciais	-277	-710	-1.048	-1.370	-1.695	-1.855	-6.955
Despesas Administrativas	-1.051	-2.698	-5.031	-6.577	-8.138	-8.902	-32.397
Depreciações/Amortizaç.	-138	-138	-138	-138	-138	-138	-828
Despesas Financeiras	-553	-1.065	-1.572	-1.781	-1.695	-1.484	-8.151
Resultado Operacional	1.018	5.606	8.949	12.961	17.254	19.265	65.053
(-/+) Desp/Receitas não Operac.	500	653	875	1.052	1.487	1.782	6.349
Resultado Antes IRPJ/	1.518	6.259	9.824	14.013	18.741	21.047	71.402
(-) Prov. p/IRPJ/CSSL	-531	-2.191	-3.438	-4.905	-6.559	-7.366	-24.991
Resultado Líquido Apurado	987	4.068	6.385	9.109	12.182	13.680	46.411
SALDO INICIAL/TRANSPORTE	4.500	5.487	-16	1.369	4.035	9.114	4.500
ENTRADAS RECEBIM.SECR.SAUDE RJ		2.767					2.767
ENTRADAS RECEBIM.VENDA IMÓVEL		4.200					4.200
ENTR. REC.,PREF.SERRA-ES e OUTROS				9.772			9.772
(-) INVESTIMENTOS		0	-1.000	-1.050	-1.103	-1.158	-4.310
(-)PGTºS TRIBUTOS PARCELADOS			-4.000	-4.800	-6.000	-7.200	-22.000
(-) PAGTºS CRED.TRABALHISTAS		-16.538					-16.538
(-)PAGTºS RJ -CLASSE III + ENCARGOS				-9.016			-9.016
(-)PAGTºS RJ -CLASSE IV+ ENCARGOS				-1.349			-1.349
(=) SALDO FINAL DE CAIXA	5.487	-16	1.369	4.035	9.114	14.437	14.437
PROVISÃO ENCARGOS S/RJ		-428	-428				-856

Observações: As projeções financeiras consideram como premissa o recebimento dos direitos creditórios oferecidos neste PRJ para pagamento da Classe III e IV no ano 2019 (meta tentativa)

6. PAGAMENTO AOS CREDITORES

• NOVAÇÃO E ORIGEM DOS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE CREDITORES

6.1. Novação.



Nos termos do art. 59 da LRF, todos os Créditos sujeitos serão novados. Os créditos novados após a aplicação dos deságios, amortização e eventuais pagamentos, sejam eles à vista ou a prazo, de acordo ao previstos neste PRJ, constituirão a Dívida Reestruturada, conforme disposta neste PRJ.

6.2. Origem “específica” dos Recursos para Pagamento de Credores Classe – I -

Para fazer frente à proposta de pagamentos aos credores trabalhistas, as recuperandas disponibilizarão os seguintes bens e direitos:

- i. 100% dos recursos, oriundos da venda do imóvel constituído da matrícula RI 2168 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cubatão, e cadastrado na Prefeitura Municipal de Cubatão sob nº 01.06-0007-0634-000, avaliado em R\$ 4.263.710,50 (quarto milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos);
- ii. Recursos que serão disponibilizados e à ordem do M. Juízo da Recuperação, créditos decorrentes do contrato com o Tribunal Regional do Estado do Rio de Janeiro, no valor aproximado de R\$ 4.500.000,00;
- iii. 100% dos recebíveis oriundos de créditos junto a Secretária de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.766.844,51.

Os recursos para pagamento dos Credores sujeitos a este PRJ terão como origem os ativos descritos acima e, adicionalmente, os fluxos operacionais gerados pela continuidade dos negócios sociais das Recuperandas que prosseguem com suas atividades previstas no objeto social, gerando receitas e empregos.

Para demonstrar a geração dos fluxos de caixa e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento dos créditos, foram elaboradas projeções econômico-financeiras, cujas premissas embasaram a elaboração das previsões de receitas, custos e resultados financeiros. Os fluxos de caixa projetados consideram também os efeitos do plano de pagamento aos credores.

6.3. Origem “específica” dos Recursos para Pagamento de Credores Classes – III E IV-

Para fazer frente à proposta de pagamentos aos credores das Classes III e IV as Recuperandas disponibilizarão os seguintes direitos creditórios:

17



SISTEMA DE LIMPEZA

**DÍVIDA DOS CREDORES CONCURSAIS:**

	Total Lista Credores		Total Previsto no PRJ
Credores Quirografários Classe III	16.544.249,81	50%	8.272.124,91
Credores Quirografários Classe IV	2.060.690,52	60%	1.236.414,31
Total	18.604.940,33		9.508.539,22

Cliente - Empresa Titular do crédito	Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	Valor Líquido
Tribunal Justiça de Rio de Janeiro - Mosca	02484	04/01/2016	03/02/2016	4.172,07
	02485	04/01/2016	03/02/2016	107.469,19
	02486	04/01/2016	03/02/2016	52.963,06
	02487	04/01/2016	03/02/2016	195.566,86
	02488	04/01/2016	03/02/2016	12.556,55
	02489	04/01/2016	03/02/2016	59.182,11
	02524	02/02/2016	03/03/2016	63.033,00
	02525	02/02/2016	03/03/2016	13.307,03
	02526	02/02/2016	03/03/2016	207.837,43
	02527	02/02/2016	03/03/2016	4.441,22
	02528	02/02/2016	03/03/2016	56.361,52
	02529	02/02/2016	03/03/2016	114.279,27
	02565	01/03/2016	01/03/2016	63.033,00
	02566	01/03/2016	01/03/2016	13.264,53
	02567	01/03/2016	30/03/2016	207.837,43
	02568	01/03/2016	30/03/2016	4.441,22
	02569	01/03/2016	30/03/2016	56.361,52
	02570	01/03/2016	30/03/2016	114.279,27
	02604	01/04/2016	01/05/2016	63.033,00
	02605	01/04/2016	02/05/2016	13.307,03
	02606	01/04/2016	01/05/2016	207.837,43
	02607	01/04/2016	01/05/2016	56.361,52
	02608	01/04/2016	01/05/2016	114.279,27
	02609	01/04/2016	01/05/2016	4.441,22
Total Tribunal Justiça de Rio de Janeiro - Mosca				1.809.645,75
CONAB - MOPP	02572	11/02/2016	18/02/2016	6.797,10
	02573	11/02/2016	18/02/2016	23.986,39
	02581	17/02/2016	24/02/2016	47.972,78
	02582	17/02/2016	24/02/2016	106.334,98
	02583	17/02/2016	24/02/2016	129.600,13
	02611	04/04/2016	11/04/2016	31.333,14
	02612	04/04/2016	11/04/2016	9.099,61
Total CONAB - MOPP				355.124,13
Tribunal de Justiça de Rio de Janeiro - MOPP	02403	01/10/2015	03/11/2015	105.539,47
	02404	01/10/2015	03/11/2015	11.787,16
	02405	01/10/2015	03/11/2015	14.919,01
	02406	01/10/2015	02/11/2015	19.505,19
	02410	01/10/2015	03/11/2015	50.620,09
Total Tribunal Justiça de Rio de Janeiro - MOPP				202.370,92



Cliente - Empresa Titular do crédito	Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	Valor Líquido
Fundação Centro de Ciência e Educ. a Dist do Estado de Rio de Janeiro - MOPP	02463	03/11/2015	13/11/2015	44.756,34
	02464	03/11/2015	13/11/2015	50.446,67
	02500	24/11/2015	24/12/2015	51.647,07
	02523	02/12/2015	04/01/2016	51.724,85
	02524	02/12/2015	04/01/2016	51.724,85
	02599	15/03/2016	15/04/2016	11.360,52
	02600	15/03/2016	15/04/2016	4.430,89
	02624	05/05/2016	16/05/2016	3.808,58
Total Fundação Centro de Ciência e Educ. a Dist do Estado de Rio de Janeiro - MOPP				269.899,77
Cliente - Empresa Titular do crédito	Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	Valor Líquido
Prefeitura de Santo André - MOPP	32049	10/12/2010	23/12/2010	266.112,48
	38415	05/02/2013	25/02/2013	157.948,25
Total Prefeitura de Santo André - MOPP				424.060,73
Metro - Companhia do Metropolitano de São Paulo - MOPP	00361	04/12/2013	03/12/2013	25.138,21
	00380	13/12/2013	13/01/2014	10.411,15
	00565	24/01/2014	24/02/2014	10.332,75
	00773	06/03/2014	07/04/2014	15.998,49
	29647	26/02/2010	31/03/2010	115.833,90
	38830	15/04/2013	15/05/2013	131.636,81
	38837	22/04/2013	22/05/2013	24.797,45
	39086	21/05/2013	24/06/2013	39.484,53
	39111	27/05/2013	27/06/2013	34.640,73
	39331	27/06/2013	29/07/2013	27.258,29
	39657	26/08/2013	26/09/2013	21.768,76
	39894	20/09/2013	10/10/2013	19.175,45
	29619	23/02/2010	10/03/2010	30.117,94
Total - Metro - Companhia do Metropolitano de São Paulo - MOPP				506.594,46
Prefeitura de Serra - Mosca	38695	27/03/2013	30/04/2013	1.473.816,98
	38697	27/03/2013	30/04/2013	1.051.628,15
	37174	09/08/2012	31/08/2012	840.667,67
	37463	18/09/2012	28/09/2012	990.000,00
	37606	08/10/2012	31/10/2012	918.000,00
	37784	06/11/2012	30/11/2012	930.000,00
Total Prefeitura de Serra - Mosca				6.204.112,80
Total Final Créditos oferecidos				9.771.808,56



• **PROPOSTA DE PAGAMENTOS AOS CREDORES**

6.4. Pagamento dos Credores Trabalhistas – Classe I.

Os Créditos Trabalhistas serão pagos de acordo com o artigo 54 da Lei 11.101/2005, de modo que receberão o pagamento de seus créditos até o décimo segundo mês após a Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial, **excluídos** quaisquer valores devidos a título de juros, multas e demais encargos.

Os credores de verbas de natureza estritamente salarial, cujo valor é de R\$ 115.000 (cento e quinze mil reais), vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, receberão o pagamento de seus créditos em até 30 (trinta) dias após a data de homologação do Plano de Recuperação Judicial, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos, por trabalhador. Os credores que excederem a 05 (cinco) salários mínimos, receberão o pagamento do saldo remanescente em até 12 meses após a data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial.

A origem dos recursos para o pagamento aos credores da classe I, consta da cláusula 6.2.

Valor Declarado - R\$ 16.538.451,37		Valor	
Data	Saldo Remanesc.	Amortização	
	R\$ 16.538.451,37		
1º Ano	R\$ -	R\$ 16.538.451,37	
		R\$ 16.538.451,37	

6.4.1. Ações em Curso.

Os Créditos Trabalhistas, sujeitos a este **PRJ**, decorrentes de ações judiciais em curso ao longo do período em que as Recuperandas permanecerem sob o regime de recuperação judicial serão pagos, após o trânsito em julgado da respectiva sentença condenatória ou homologatória de acordo, no prazo de até o décimo segundo mês considerando a data de seu efetivo reconhecimento pelo Juízo da Recuperação Judicial e o consequente trânsito em julgado da habilitação de crédito; sendo certo que quaisquer débitos trabalhistas, tais como as multas e as penalidades previstas nos artigos 467 e 477, § 6º e 8º da Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como as multas previstas pelo descumprimento de acordos trabalhistas, que venham eventualmente ser fixadas pela Justiça do Trabalho, **em razão do não pagamento das Recuperandas, por impedimento**

20



legal decorrente da própria recuperação judicial, serão desconsiderados e integralmente renunciados por tais Credores Trabalhistas.

6.5. Pagamento dos Credores Quirografários – Classe III.

Os Credores Quirografários farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados conforme o presente PRJ, **excluídos** quaisquer valores devidos a título de juros, multas e demais encargos que não estejam previstos neste PRJ.

6.5.1. Os Credores Quirografários receberão **50% (cinquenta por cento)** do valor nominal de seus créditos da seguinte forma:

- a) A amortização do principal, acrescidos dos encargos e a correção monetária prevista neste **PRJ**, se dará mediante destinação do resultado do recebimento dos Direitos Creditórios detalhados em 6.3., no prazo de até 03 (três) anos após a data da publicação da Sentença Homologatória do Plano de Recuperação Judicial.
- b) Caso, ao término do prazo de 36 (trinta e seis) meses, após a data da publicação da Sentença Homologatória do Plano de Recuperação Judicial, não houver o pagamento dos **50% (cinquenta por cento)** da dívida, com os recursos decorrentes do recebimento dos direitos creditórios detalhados em 6.3., as Recuperandas pagarão o saldo remanescente em 12 (doze) parcelas semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 42º (quadragésimo segundo) mês, após a data da publicação da Sentença Homologatória do Plano de Recuperação Judicial;
- c) **Encargos e correção monetária:** Será considerada a premissa de correção monetária apurada mensalmente, com base na TR (taxa referencial) do segundo mês anterior ao cálculo acrescida de 2,00% a.a. (dois por cento ao ano), após a data da publicação da Sentença Homologatória do Plano de Recuperação Judicial;
- d) **Pagamento de Encargos e correção:** O pagamento dos juros e da correção monetária será realizado juntamente com o valor do principal.

Valor Declarado - R\$ 16.544.249,81		Valor		Pagamentos	
Data	Saldo Remanesc.	Amortização	Juros	Parcelas	
	R\$ 8.272.124,91				
1º ANO	R\$ 8.272.124,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2º ANO	R\$ 8.272.124,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
3º ANO	R\$ (0,00)	R\$ 8.272.124,91	R\$ 430.150,50	R\$ 8.702.275,41	
		R\$ 8.272.124,91	R\$ 430.150,50	R\$ 8.702.275,41	



6.6. Pagamento dos Credores ME/EPP – Classe IV.

Os Credores da Classe IV farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados conforme o presente PRJ, **excluídos** quaisquer valores devidos a título de juros, multas e demais encargos que não estejam previstos neste PRJ.

6.6.1. Os Credores receberão **60% (sessenta por cento)** do valor nominal de seus créditos da seguinte forma:

- a) A amortização do principal, acrescidos dos encargos e a correção monetária prevista neste **PRJ**, se dará mediante destinação do resultado do recebimento dos Direitos Creditórios detalhados em 6.3., no prazo de até 03 (três) anos após a data da publicação da Sentença Homologatória do Plano de Recuperação Judicial.
- b) Caso, ao término do prazo de 36 (trinta e seis) meses, após a data da publicação da Sentença Homologatória do Plano de Recuperação Judicial, não houver o pagamento dos **60% (sessenta por cento)** da dívida, com os recursos decorrentes do recebimento dos direitos creditórios detalhados em 6.3., as recuperandas pagarão o saldo remanescente em 04 (quatro) parcelas semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 42º (quadragésimo segundo) mês, após a data da publicação da Sentença Homologatória do Plano de Recuperação Judicial;
- c) **Encargos e correção monetária:** Será considerada a premissa de correção monetária apurada mensalmente, com base na TR (taxa referencial) do segundo mês anterior ao cálculo acrescida de 2,00% a.a. (dois por cento ao ano), após a data da publicação da Sentença Homologatória do Plano de Recuperação Judicial;
- d) **Pagamento de Encargos e correção:** O pagamento dos juros e da correção monetária será realizado juntamente com o valor do principal.

Valor Declarado - R\$ 2.060.690,52		Valor Amortização	Pagamentos	
Data	Saldo Remanesc.		Juros	Parcelas
	R\$ 1.236.414,31			
1º Ano	R\$ 1.236.414,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2º Ano	R\$ 1.236.414,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3º Ano	R\$ 0,00	R\$ 1.236.414,31	R\$ 64.293,54	R\$ 1.300.707,85
		R\$ 1.236.414,31	R\$ 64.293,54	R\$ 1.300.707,85

[Assinatura]



6.7. DISPOSIÇÕES COMUNS AOS PAGAMENTOS AOS CREDORES

6.7.1. Forma de Pagamento.

Os valores devidos aos Credores, nos termos deste PRJ, serão pagos mediante (i) depósito judicial junto ao Juízo da Recuperação ou (ii) transferência direta de recursos, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED), em conta de titularidade de cada um dos Credores, a ser informada individualmente mediante apresentação de petição neste sentido nos autos da recuperação judicial ou diretamente as Recuperandas através do e-mail:

recuperaçãojudicial@grupo-mosca.com.br

- Os documentos da efetiva transferência de recursos servirão como comprovante de quitação dos respectivos valores efetivamente pagos pelas Recuperandas, outorgando, portanto, os Credores, a mais ampla, rasa e irrevogável quitação em relação aos valores então pagos.
- Os pagamentos que não forem realizados em razão de não terem informado os Credores suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do PRJ. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias.

6.7.2. Percentuais do Fluxo de Pagamentos.

No caso de divergência ou impugnação de Credor cujo julgamento ocorrer após a Homologação do PRJ e que alterar o valor do crédito devido a determinado Credor, tal divergência ou impugnação apenas surtirá efeitos para fins deste PRJ a partir da data do trânsito em julgado da mencionada decisão, permanecendo íntegros e intactos quaisquer pagamentos efetuados anteriormente com base nos percentuais antigos.

6.7.3. Valores.

Os valores considerados para o pagamento dos créditos, cálculos de deságio e demais regras de novação, são os constantes da Lista de Credores e de suas modificações subsequentes decorrentes de acordo entre as partes ou de decisões judiciais.



6.7.4. Alocação dos Valores.

As projeções de pagamento aqui previstas foram baseadas nos Créditos constantes da Lista de Credores juntada nos autos desta Recuperação Judicial pelas Recuperandas, conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, do dia 30/08/2016 às páginas 1.433/1449. Qualquer diferença entre a Lista de Credores e o quadro-geral de credores final nos termos do artigo 18 da LRF acarretará a alteração dos percentuais do pagamento no valor total que será distribuído entre os Credores de cada classe. No caso de divergência ou impugnação de Credor cujo julgamento ocorrer após a Homologação do PRJ e que alterar o percentual devido a determinado Credor, tal novo percentual apenas surtirá efeitos para fins deste PRJ a partir da data do trânsito em julgado de mencionada decisão, permanecendo íntegros e intactos quaisquer pagamentos efetuados anteriormente com base nos percentuais antigos. Em nenhuma circunstância haverá a majoração (i) do fluxo de pagamentos e (ii) do valor total a ser distribuído entre os Credores.

6.7.5. Compensação.

As Recuperandas poderão pagar quaisquer Créditos ou Credores, conforme aplicável, por meio da compensação de (i) créditos de qualquer natureza que tenha contra os Credores (ii) Créditos devidos pelos Credores, conforme aplicável, na forma como modificados por este PRJ. Neste caso, a compensação extinguirá ambas as obrigações até o limite do valor efetivamente compensado. A não realização da compensação ora prevista não acarretará a renúncia ou a liberação pelas Recuperandas de quaisquer créditos que possa ter contra tais Credores.

6.7.6. Dia do Pagamento.

Na hipótese de qualquer pagamento ou ato estiver previsto para ser realizado, nos termos deste PRJ, em um dia não útil (entendido como sábado, domingo ou qualquer outro dia em que as instituições bancárias no Estado de São Paulo não funcionem ou estejam autorizadas a não funcionar), o referido pagamento ou ato poderá ser realizado no dia útil subsequente, mas será considerado como realizado na data prevista.

6.7.7. Quitação.

Os pagamentos e distribuições realizadas na forma estabelecida neste PRJ acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável, de todos os Créditos novados de

 24



acordo com o PRJ, inclusive aqueles detidos pelos Credores Aderentes, de qualquer tipo e natureza, contra as Recuperandas, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações, quando aplicáveis. Com a ocorrência da quitação, os Credores serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado todos e quaisquer Créditos, e não mais poderão reclama-los contra as Recuperandas, suas controladoras, controladas, subsidiárias, afiliadas e coligadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário e econômico.

6.7.8. Parcelamento de Débitos Tributários.

As Recuperandas buscarão após a Homologação do PRJ, a concessão, seja por via judicial ou administrativa, de parcelamento das dívidas tributárias das Recuperandas. A projeção dos pagamentos dos créditos fiscais relacionada no fluxo de resultados e amortização está sujeita a eventual alteração para adequação as normas de parcelamento.

As Recuperandas, antes da implementação do parcelamento mencionado acima, examinarão, mediante auditoria fiscal externa contratada, a integralidade da dívida fiscal federal objetivando verificar a existência de créditos fiscais e débitos indevidos, que possam ajudar a diminuir os valores da dívida.

7. PÓS-HOMOLOGAÇÃO e EFEITOS DO PRJ

7.1. Vinculação do PRJ.

As disposições do PRJ vinculam as Recuperandas e seus Credores, os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da Homologação do PRJ.

7.2. Conflito com Disposições Contratuais.

Na hipótese de haver conflito entre as disposições deste PRJ e aquelas previstas nos contratos celebrados com quaisquer Credores, em relação a quaisquer obrigações das Recuperandas, seja de dar, de fazer ou de não fazer, as disposições contidas neste PRJ deverão prevalecer.

7.3. Processos Judiciais.

Com vistas à efetivamente tornar exitoso o presente processo de recuperação judicial das Recuperandas, exceto se previsto de forma diversa neste PRJ, os



Credores não mais poderão, a partir da Homologação do PRJ ou da adesão expressa, conforme o caso, (i) ajuizar ou prosseguir qualquer ação ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a Financiamento ou Fornecimento contra as Recuperandas; (ii) executar qualquer sentença judicial, decisão judicial ou sentença arbitral contra as Recuperandas relacionada a qualquer Crédito, Financiamento ou Fornecimento, conforme tenham expressamente aderido ao presente PRJ; (iii) penhorar quaisquer bens das Recuperandas para satisfazer seus Créditos, Financiamento ou Fornecimento, conforme tenham expressamente aderido ao presente PRJ; (iv) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos das Recuperandas para assegurar o pagamento de seus Créditos, Financiamento ou Fornecimento, conforme tenham expressamente aderido ao presente PRJ; (v) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido as Recuperandas com seus Créditos, Financiamento ou Fornecimento, conforme tenham expressamente aderido ao presente PRJ; e (vi) ajuizar ou prosseguir qualquer ação ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a qualquer Crédito, Financiamento ou Fornecimento contra os sócios das Recuperandas, afiliadas e garantidores, avalistas ou fiadores.

7.4. Modificação do PRJ na AGC.

Aditamentos, emendas, alterações ou modificações ao plano de recuperação judicial podem ser propostas pelas Recuperandas a qualquer momento após a Homologação do PRJ, desde: (i) que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam submetidas à votação na AGC convocada para tal fim e (ii) que sejam aprovadas pelas Recuperandas e aprovadas pelo quórum mínimo da LRF.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Anexos.

Todos os Anexos a este PRJ são a ele incorporados e constituem parte integrante deste PRJ. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este PRJ e qualquer Anexo, o PRJ prevalecerá.

8.2. Suspensão de Medidas Judiciais.

A partir da Homologação do PRJ, as ações e execuções que então em curso contra as Recuperandas, seus sócios, afiliadas e garantidores, avalistas ou fiadores, ficarão suspensas e os respectivos credores deverão buscar a satisfação de seus créditos conforme



os exclusivos termos e condições previstos neste PRJ. Uma vez cumpridos todos os pagamentos previstos neste PRJ, os Credores automaticamente liberam todos os avais e demais garantias fidejussórias outorgadas pelos sócios das Recuperandas, e seus respectivos cônjuges, e/ou afiliadas e garantidores.

8.3. Encerramento da Recuperação Judicial.

O processo de recuperação judicial será encerrado a qualquer tempo após a Homologação do PRJ, a requerimento das Recuperandas, desde que (i) esse encerramento seja aprovado pela maioria dos Créditos presentes na AGC, na forma prevista pelo art. 42 da LRF; ou (ii) todas as obrigações do PRJ que se vencerem até 2 (dois) anos após a Homologação do PRJ tenham sido cumpridas.

8.4. Comunicações.

Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações às Recuperandas, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando; (I) enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou por *courier*, e efetivamente entregues ou (II) enviadas por e-mail ou outros meios, quando efetivamente entregues e confirmadas por telefone. Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma ou de outra forma que for informada pelas Recuperandas, nos autos do processo de recuperação judicial ou diretamente ao Administrador Judicial:

- **Empresa: Moop Multiserviços Ltda., e Outros:** Endereço: Rua Gino Cesaro nº 208 – Lapa- São Paulo/SP, - A/C – Departamento Jurídico.
- **Administradora Judicial (ou seu substituto):** ACFB Administração Judicial Ltda., Rua Brigadeiro Tobias, nº 118 - 15º andar – Sala 1523 –São Paulo – SP - Telefone 011- 3230-6822.

8.5. Independência das Disposições.

Caso qualquer das disposições deste PRJ, por qualquer razão, seja considerada inválida, ilegal ou inexecutável em qualquer aspecto, em qualquer jurisdição, tal invalidade, ilegalidade ou inexecutabilidade não deverá afetar qualquer outra disposição deste PRJ, que deverá permanecer em plena vigor, mas este PRJ deverá ser interpretado em tal jurisdição como se tal disposição inválida, ilegal ou inexecutável seja assim considerada apenas contra o Credor que tenha apresentado sua negativa, ressalva ou



medida judicial contra a respectiva disposição confrontada, no limite máximo permitido em tal jurisdição.

8.6. CESSÕES

8.6.1. Cessão de Créditos.

Os Credores poderão ceder seus Créditos a outros Credores ou a terceiros, e a cessão produzirá efeitos desde que (i) as Recuperandas e o Juízo da Recuperação sejam informados e (ii) os cessionários recebam e confirmem o recebimento de uma cópia deste PRJ, reconhecendo que o crédito cedido estará sujeito as suas disposições mediante a Homologação do PRJ.

8.6.2. Cessão das Obrigações.

Com exceção das hipóteses expressamente previstas neste PRJ, as Recuperandas não poderão ceder quaisquer obrigações oriundas deste PRJ sem o prévio consentimento da maioria simples dos Créditos presentes em AGC convocada para tal fim.

8.7. LEI E FORO

8.7.1. Lei Aplicável.

Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste PRJ deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que haja Créditos originados sob a regência de leis de outra jurisdição e sem que quaisquer regras ou princípios de direito internacional privado sejam aplicadas.

8.7.2. Foro.

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este PRJ serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação.

8.7.3. Consequências da Rejeição do Plano

A Lei 11.101/05 prevê a possibilidade de manutenção das empresas viáveis que se encontrem em crise econômico-financeira. A reestruturação empresarial visa novas possibilidades de satisfação dos credores, diminuição do desemprego, fortalecimento e



facilitação do crédito, com a finalidade de poupar o mercado das consequências danosas da insuficiência de uma empresa.

Compete destacar as hipóteses previstas na referida Lei, art. 73, que levaria a convalidação da Recuperação Judicial da empresa em falência:

Art. 73. O juiz decretará a falência durante o processo de recuperação judicial:

I – por deliberação da assembleia-geral de credores, na forma do art. 42 desta Lei;

II – pela não apresentação, pelo devedor, do plano de recuperação no prazo do art. 53 desta Lei;

III – quando houver sido rejeitado o plano de recuperação, nos termos do § 4º do art. 56 desta Lei;

IV – por descumprimento de qualquer obrigação assumida no plano de recuperação, na forma do § 1º do art. 61 desta Lei.

Como se pode observar a nova lei é rigorosa no que diz respeito ao cumprimento do plano de recuperação judicial. Assim, sendo afastada a hipótese de decretação da falência pela não apresentação do plano de recuperação judicial, a decisão pela concessão da Recuperação Judicial da empresa está nas mãos da Assembleia Geral de Credores.

Diante do quadro exposto, entende-se que a falência não é a melhor alternativa aos credores do que a proposta constante do presente plano, que prevê alternativas para pagamento de todo o passivo dentro de uma condição possível e tangível, demonstrado com clareza e consistência.

9. CONCLUSÃO

Este Plano de Recuperação Judicial, quando aprovado em Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial, implica novação objetiva e real dos créditos anteriores ao pedido e obrigam as Recuperandas e todos os Credores a ele sujeitos ou que tiverem aderido aos termos deste plano, nos termos do artigo 59 da Lei 11.101/05 (Lei de Recuperação de Empresas), do artigo 360 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil) e artigo 515 da Lei 13.105 (Novo Código de Processo Civil).



A sentença concessiva da Recuperação Judicial constitui título executivo judicial, novando e substituindo todas as obrigações sujeitas à Recuperação Judicial, de forma que, enquanto cumpridos os termos do presente Plano, fica suspensa a exigibilidade dos créditos novados com relação aos garantidores das obrigações primitivas celebradas pelas Recuperandas, somente sendo retomada a exigibilidade em caso de convalidação da recuperação judicial em falência, conforme dispõe o art. 61 § 2º da Lei 11.101/05.

Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que os Créditos originais sejam regidos pelas leis de outra jurisdição e sem que quaisquer regras ou princípios de direito internacional privado sejam aplicados.

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação Judicial.

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes.

A **Auster Consultoria Empresarial Ltda.**, que elaborou este Plano de Recuperação Judicial, acredita que o processo de turnaround, reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as correspondentes projeções econômico-financeiras detalhadas neste documento, desde que sejam implementadas e realizadas, possibilitará que as Recuperandas mantenham-se viáveis e rentáveis.

Também acredita que os credores terão maiores benefícios com a implementação deste Plano de Recuperação, uma vez que a proposta aqui detalhada não representa risco adicional.

O Plano é firmado pelos representantes legais devidamente constituídos da **Mopp Multiserviços Ltda.**, e **Outros**. Os Laudos de avaliação dos bens e ativos foram subscritos por empresas especializadas, fazendo parte integrante deste Plano.

30



São Paulo-SP, 18 de Outubro de 2.016.

[Handwritten signature]
Auster Consultoria Empresarial Ltda.

Anuentes:

✓ *[Handwritten signature]*
MOPP MULTISERVIÇOS LTDA.

- Em Recuperação Judicial -

✓ *[Handwritten signature]*
MOSCA GRUPO NACIONAL DE SEREVIÇOS LTDA.

- Em Recuperação Judicial -

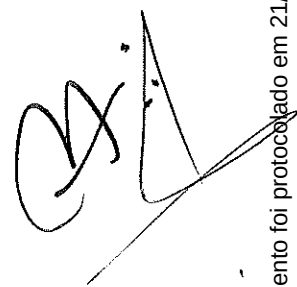
✓ *[Handwritten signature]*
M.M. AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

- Em Recuperação Judicial -



**LAUDO DE AVALIAÇÃO
PATRIMÔNIO FÍSICO**

ANEXO 1



**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**MOPP MULTSERVIÇOS LTDA.
CNPJ MF 64.852.114/0001-42**

**MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ MF 61.308.607/0001-28**

**M.M. AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
CNPJ MF 25.014.900/0001-19**

“EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”

1- AURON CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP, sociedade estabelecida na cidade de Barueri, na Calçada Flor de Liz, nº 14 2º andar, Centro Comercial Alphaville – CEP 06453-062, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.085.099/0001-10, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº 2. SP 026664, com seu Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35219411815, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Mauro Tardivo, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1 SP 177.497/0-4, residente e domiciliado Barueri-SP, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeado perito pelas empresas do Grupo Mosca, para proceder à avaliação do patrimônio físico contábil em 30 de setembro de 2016, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Ajustado a preço de mercado, apresenta o resultado de seus trabalhos.

Calçada Flor de Liz, 14 2 andar – Centro Comercial Alphaville– Barueri - SP– 55-11 4193- 1002

www.auron.com.br



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Objetivo da avaliação

2- O laudo de avaliação do patrimônio físico contábil em 30 de setembro de 2016 das empresas do **GRUPO MOSCA**, ajustado ao custo atribuído “Deemed cost”, tem por objetivo a determinação do justo, real e atual valor de todos os bens físicos, a saber, máquinas, equipamentos, imóveis, móveis e utensílios, equipamentos de informática, de propriedade das empresas.

2.1 Bens integrantes do Imobilizado

Na visita realizada às dependências das empresas do Grupo Mosca, foram verificados todos os bens integrantes do imobilizado pertencentes ao seu uso e utilização operacional, de acordo com relação em anexo nº 01.

3. Descrição dos Bens do Imobilizado

3.1. Máquinas e Equipamentos

As máquinas e equipamentos estão bem conservados, as manutenções preventivas e corretivas estão sendo bem feitas, assim deixando-os aptos para o funcionamento.

3.2. Imóveis

As matrículas dos imóveis estão devidamente registradas nos cartórios competentes, foram avaliados os quatro imóveis, os quais se encontram acompanhados dos respectivos laudos de avaliação.

3.3. Móveis e utensílios

Os móveis e utensílios também se encontram em bom estado de conservação

3.4. Equipamentos de Informática

Os equipamentos de informática se encontram em bom estado de conservação e funcionando perfeitamente.

3.5. Veículos

Os veículos se encontram em bom estado de conservação e funcionando perfeitamente.

Alcance dos trabalhos

Calçada Flor de Liz, 14 2 andar – Centro Comercial Alphaville– Barueri - SP– 55-11 4193- 1002

www.auron.com.br



LAUDO DE AVALIAÇÃO

4- O laudo de avaliação do patrimônio físico está sendo emitido em conexão com o balanço patrimonial levantado em 30 de setembro de 2016, elaborado sob a responsabilidade da administração das empresas do Grupo Mosca.

5- Nosso exame foi conduzido de acordo com as Normas de Auditoria independente das Demonstrações Contábeis aplicáveis no Brasil e compreendeu, entre outros procedimentos:

- a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Companhia;
- b) A constatação com base em testes, das evidências e dos registros que dão suporte aos valores apresentados; e
- c) A avaliação das práticas e estimativas contábeis representativas adotadas pela administração da Companhia.

Valor de mercado do ativo permanente

6- O valor de mercado do ativo imobilizado, está definido, dentro das conformidades com as normas e critérios técnicos e mercadológicos em vigor no BRASIL.

Conclusão

7- Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor dos bens, que integram o ativo imobilizado, ajustado a preço de mercado das empresas, em 30 de setembro de 2016, detalhado no anexo I é de **R\$ 26.594.883,23**.

O valor contábil do Ativo Permanente está registrado nos livros da contabilidade, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Barueri, SP, 18 de Outubro de 2.016.

AURON CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CRC Nº SP 026664

MAURO TARDIVO

CONTADOR- CRC- 1SP 177.497/0-4

Calçada Flor de Liz, 14 2 andar – Centro Comercial Alphaville– Barueri - SP– 55-11 4193- 1002

www.auron.com.br



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Relação de Imóveis					
UF	ENDEREÇO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	ÁREA TOTAL	Nº MATRÍCULA	DATA LAUDO	NOSSA AVALIAÇÃO
SP	Rua Bahia s/nº -Vila Santa Rosa Cubatão - Quadra C lote 4-Terreno Irregular com área total de 2.475,407m2- Inscrição 01.06-0007-0634-000 -medindo 23,20m de frente p/rua Bahia;42,21m de largura nos fundos,onde divide c/ Manoel Cunha ou sucessores;77,64m da frente aos fundos do lado direito de quem olha o terreno dividindo c/Auzenda Simões e sucessores	2.475,407	2.168	10/10/2016	3.713.110,50
SP	Rua Cerá,nº121, Vila Santa Rosa Cubatão, Terreno quadra C Lote 5 c/área303,6 m2;inscrição 01-06-0007- 0060-000;benfeitorias de edificação cf.IPTU/PMC de imóvel de 205,12 de área construída,c/05 salas,01 cozinha,02 banheiros, 01 depósito e garagem. Divergência nas dimensões de área entre matrícula e IPTU, avaliação tomada por base área menor e valores calculados por dados comparativos.	303,6	2.169	10/10/2016	550.000,00
SP	Os dois terrenos acima tem o mesmo proprietário,estão na mesma quadra ,fisicamente juntos , individualizados em matrículas .				
SP	Avenida José Maria de Faria, lote 2, 14º subdistrito da Lapa ;17,50m de frente;canto redondo do lado direito visto da avenida com 12,57m esquina com a Rua Gino Cesaro,até atingir linha dos fundos , o lado esquerdo mede 70,50 m da frente aos fundosconfrontando c/ o prédio nº 396 , nos fundos mede 24,50m confrontando c/prédio nº 208 da Gini Cesaro.(contribuinte 077 404 0003 3 em maior área)	1.783,99	43.221		6.000.000,00
PA	Lote Nº 458-A , situado no Rincão de São Francisco,contendo benfeitoriasuma construção em alvenaria c/ 201,10m2,p/fins de oficina;uma construção em madeirac/71,28m,p/fins de residência e construção em madeira c/56,11m2,p/fins de residência.Confrontando ao norte ,medindo 125,00m;no rumo NW 78º35,confronta c/ o lote nº 458-A- 1;aleste , medindo 73,20m, no rumo SW 11º25'NE, confronta c/ o lote nº 458-D, e a oeste, medindo 72,00m, no rumo SW 11º25'Ne, confronta c/ o lote nº458.	9.075,00	23.929		9.982.500,00
ES	Lote n 4 da quadra nº XII-F (Treze F), situado no loteamento Centro Industrial da Grande Vitória-Civit-Sector II;confrontando-se pela frente c/Rua 06 medindo 43,71m,pelos fundos c/preservação ambiental III;medindo 85,49m pelo lado direito c/lote03, medindo 70,00m e pelo lado esquerdo c/servidão 03,medindo 81,52m	4.522,00	51.541		4.522.000,00
TOTAL=>					24.767.610,50

Calçada Flor de Liz, 14 2 andar – Centro Comercial Alphaville – Barueri - SP– 55-11 4193- 1002

www.auron.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE CUBATÃO

Matrícula
2.168

Fis.
1

Cubatão, 12 de junho de 1980.

IMÓVEL:- UM TERRENO de forma irregular, situado no perímetro urbano deste município e comarca de Cubatão, com a área de 2.475,407m², mais ou menos, medindo 23,20m de frente para a rua Bahia, 42,21m de largura nos fundos, onde divide com Manoel Cunha ou sucessores; 77,64m da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha o terreno, dividindo aí com Auzenda Simões ou sucessores, sendo esta medida formada por duas linhas retas, a primeira de 47,72m e a segunda de 29,92m inclinadas diferentemente entre si com relação a linha de frente para a rua Bahia; e 78,34m da frente aos fundos do outro lado, formada por linhas retas com inclinação diferentes com relação a rua Bahia, a saber: 22m, 15,94m; 4,33m, 23m e 13,07m, confrontando nas duas primeiras com o lote 4, da Vila Santa Rosa, na terceira com o lote 3 da Vila Santa Rosa, na quarta com Maria da Glória Costa Gonçalves e na última com Armando Cardoso. **PROPRIETÁRIO:-** CIMENTO SANTA RITA S/A. (CGC. 49.870.397/0001-61), com sede em São Paulo, à Av. Paulista, nº 1009 - 12º e 13º andar. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Transcrito sob nº 37.239, na 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Santos, cuja certidão foi arquivada neste Cartório. Cubatão, 12/06/80.- O Oficial maior, Paulo Antonio Ignácio da Silva (Paulo Antonio Ignácio da Silva).-

R.1-2168 - Cubatão, 12/06/80.- **TRANSMITENTE:-** CIMENTO SANTA RITA S/A., acima qualificada.- **ADQUIRENTE:-** TERRACOM - TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO LIMITADA (CGC. 47.497.367/0001-26), com sede nesta cidade, à rua Leão XIII, nº 151.- **TÍTULO:-** Venda e compra.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública de 30/05/80, das notas do 2º Cartório da Comarca de Santos, livro nº 543, fls. 149.- **VALOR:-** Cr\$1.100.000,00. O Of. maior, Paulo Antonio Ignácio da Silva.- D. Cr\$1.800,00 - Est. Cr\$360,00 - Ap... Cr\$270,00 (gs. 217-218/80 - rec. 2637).-

AV.2-2168 - Cubatão, 04/04/84.- Por escritura pública de 23/03/84, das notas do 2º Cartório local, livro nº 09, fls. 091, as partes objeto do R.1-2168, supra relatado, retificaram a escritura ali registrada, a fim de ficar constando que o nome correto da adquirente é TERRACOM - TRANSPORTES TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO LTDA. e não TERRACOM - TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO LTDA. como constou, ratificando os demais termos. O Of. maior, Paulo Antonio Ignácio da Silva.- D. Cr\$770,00 - Est. Cr\$154,00 - Ap. Cr\$154,00 (Gs. 131-132/84 - rec. 5.816-A).-

R.3-2168 - Cubatão, 28/12/84.- **TRANSMITENTE:-** TERRACOM - TRANSPORTES, - TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO LIMITADA, acima qualificada.- **ADQUIRENTE:-** AN TOMAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA (CGC. 48.165.534/0001-02) firma estabelecida nesta cidade, à rua Armando Sales de Oliveira, 571. **TÍTULO:-** Venda e compra.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública de 15 de outubro de 1.984, das notas do 2º Cartório local, livro nº 12, fls. 051.- **VALOR:-** Cr\$22.000.000,00.- O Oficial maior, Paulo Antonio Ignácio da Silva.- D. Cr\$156.508 - Est. Cr\$31.301 - Ap... Cr\$31.301 (Gs. 485-486/84).-

R.4-2168 - Cubatão, 10/08/88.- **TRANSMITENTE:-** AN TOMAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, acima qualificada.- **ADQUIRENTE:-** MOSCA-CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA. (CGC. 61.308.607/0001-28), com sede em São Paulo - Capital, à rua Gino Cesaro, nº 208 - Lapa de Baixo. **TÍTULO:-** Venda e compra.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública de 02/08/1.988, das notas do 1º Cartório local, livro nº 062, fls. 186.- **VALOR:-** Cr\$2.000.000,00 (V. venal - Cr\$969.713,21). O Of. maior, Paulo Antonio Ignácio da Silva.- D. Cr\$34.710,95 - Est. Cr\$9.371,95 - Ap. Cr\$6.942,19 (Guia nº 150/88).-

" CONTINUA NO VERSO "

Pag.: 001/003
Certidão na última página

Este documento foi digitalizado e assinado eletronicamente pelo Oficial de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo e CLAUDIA TIEMI FERREIRA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1068956-86/2016-8-26-0100 e código 2782AB7.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE CUBATÃO

Matrícula	Fol.
2.168	01

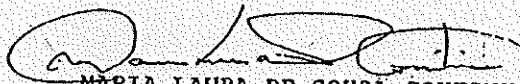
Cubatão, 27 de novembro de 2003

Av.05/em 27 de novembro de 2003

Pelo Ofício GBA/08124/nº366/2003, expedido em Jundiaí, aos 05 de novembro de 2003, pela Ilustríssima Senhora Dra. Marilda Aparecida Claudino, Delegada da Receita Federal em Jundiaí, nos autos do processo administrativo nº 13839.002897/2003-56, verifica-se que o imóvel objeto da presente foi arrolado nos autos do processo acima, nos termos do artigo 64, parágrafo 5º, da Lei 9.532 de 10 de dezembro de 1997.

OFICIAL:

P.20.754



MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO

CFA

Av.6/ em 02 de julho de 2012 (Alteração Razão Social)

Pela Certidão expedida aos 28 de maio de 2012 do Instrumento Particular de Alteração Contratual passado na cidade de São Paulo - SP, aos 24 de outubro de 1.989, verifica-se que **MOSCA - CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA** teve sua razão social alterada para **MOSCA - GRUPO NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob n.º 847.180, aos 30 de abril de 2003.

OFICIAL:

P.32.563 - mic.1747/104



MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO

ETL

R.7/ em 02 de julho de 2012 (Hipoteca)

Pela Certidão da Escritura Pública de Hipoteca lavrada aos 28 de maio de 2012, Livro 826, fls. 285, no 2º Tabelião de Notas da Comarca de Jundiaí - SP, verifica-se que **MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Morungaba - SP, na Praça João Pessoa, n. 81, 1º andar, inscrita no CNPJ sob n.º 61.308.607/0001-28, com seu Contrato Social consolidado arquivado no 2º Tabelião acima mencionado, representada por seus sócios: Siony Fantauzzi Bianchini, brasileira, solteira, maior, publicitária, RG n.º 6.595.829-SSP/SP e CPF n.º 107.442.188-45, residente e domiciliada na Rua Cinderela, n.º 63, apartamento 21, São Paulo - Capital; e Multiclean Conservação Ambiental Ltda, com sede na cidade de São Paulo - Capital, na Avenida José Maria de Faria, n.º 400 - Lapa, representada por seu sócio administrador Alberto Bianchini, brasileiro, casado, advogado, RG n.º 1.437.244-SSP/SP e CPF n.º 010.575.028-04, residente e domiciliado na Rua Tucumã, n.º 401, apartamento 111, São Paulo, Capital; **DÁ EM HIPOTECA** ao **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, através da **PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JUNDIAÍ**, com endereço em Jundiaí - SP, na Rua Dr. Torres Neves, n. 508 - Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 00.394.460/0485-00, representada por seu Procurador da Fazenda Nacional, Alessandro Del Col, OAB/SP n.º 201.325, CPF n.º 247.133.738-42, brasileiro, casado, com endereço comercial na Rua Dr. Torres Neves, n.º 508 - Centro, Jundiaí - SP nomeado pela Portaria n.º 612 de 2008, publicado no DOU de 19 de agosto de 2009, Seção 2 e SIAPE 1.557.028, com local de trabalho na Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Jundiaí - SP, conforme poderes que lhe são conferidos pelo artigo 14 do DL 147 de 03 de fevereiro de 1.967, o **IMÓVEL** objeto da presente, avaliado em R\$-2.245.408,00, em garantia da dívida confessada conforme Termo de Parcelamento do Débito inscrito em Dívida Ativa da União sob n.º 80.6.12.006654-86; 80.7.12.003107-66 e 80.7.12.003104-13 - Processo Administrativo 13839.005281/2008-41; 13839.720106/2011-83 e 13839.003114/2008-66, em 02 de abril de 2012, no valor de R\$-

-Continua na Ficha 2-



Pag.: 002/003
Certidão na última página



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE CUBATÃO

Matrícula
2.168

Fls.
2

Cubatão, 02 de julho de 2012

RS-614.544,78; RS-516.185,39 e 880.769,47, sujeita a encargos legais, juros de mora e atualização monetária, apurados conforme a taxa SELIC e nas condições avençadas. A dívida deverá ser paga em 60 parcelas, em prestações mensais e sucessivas com vencimento no último dia de cada mês, conforme estipulado no Termo de Parcelamento, e demais condições constantes do título. A devedora apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob n.º 025422012-21026010, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 27 de fevereiro de 2012, válida até 25 de agosto de 2012.

OFICIAL.

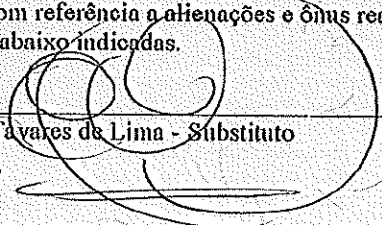
P.32.563 - mic.1747/104


MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO

ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de Ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 2168 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.


Eduardo Tavares de Lima - Substituto



Ao Oficial...	R\$ 25,37
Ao Estado...	R\$ 7,21
Ao IPESP...	R\$ 5,34
Ao Reg. Civil...	R\$ 1,34
Ao Trib. Just...	R\$ 1,34
Total...	R\$ 40,60
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA	

Certidão expedida às 14:30:33 horas do dia 17/03/2015

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCG/SP XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:

Pedido Nº 19035



00216817032015

Pag.: 003/003

Certidão na última página

Este documento foi digitalizado e assinado digitalmente pelo Oficial de Registro de Imóveis de Cubatão, Maria Laura de Souza Coutinho, em 17/03/2015, às 14:30:33 horas. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1068956-86.2016.8.26.0100 e código 2782AB7.

ABS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ 72.945.264/0001-29 CRECI 41.128

Cubatão, 10 de Outubro de 2016.

Avaliação de Imóvel

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que o imóvel situado à Rua Bahia s/n, Vila Santa Rosa/ Cubatão - SP, sendo o mesmo um terreno (quadra C lote 4) com 2.475,407 metros quadrados, com registro definitivo no Cartório de Registro de Imóveis de Cubatão matrícula nº 2.168 e cadastrado na Prefeitura Municipal de Cubatão sob nº de inscrição 01.06-0007-0634-000, avaliado por mim pessoalmente pelo valor de R\$ 3.713.110,50 (Três milhões, Setecentos e Treze Mil Cento e Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Declaro também ter avaliado um outro imóvel situado na Rua Ceará, nº 121, Vila Santa Rosa/Cubatão sendo um terreno (Quadra C Lote 5) com área 303,60 metros quadrados com registro definitivo no Cartório de Registro de Imóveis de Cubatão/SP matrícula nº 2.169, cadastrado na Prefeitura Municipal de Cubatão sob nº de inscrição 01-06-0007-0060-000, existindo nesse terreno benfeitorias de edificação conforme IPTU / PMC de um imóvel de 205,12 de área construída contendo 05(cinco) salas, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, 01(um) depósito e garagem. Tendo o referido imóvel sido avaliado por mim pessoalmente, pelo valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais).

Os dois imóveis pertencem ao mesmo proprietário, estão na mesma quadra e fisicamente juntos, individualizados somente em matrícula e portanto somando-se as duas áreas obtém-se o valor total de R\$ 4.263.710,50 (Quatro Milhões, Duzentos e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos), informo que o terreno encontra-se em uma área nobre da Cidade de Cubatão e que existe divergência nas dimensões de áreas entre Matrícula e IPTU, sendo que a avaliação foi tomada por base a área menor e os valores calculados por dados comparativos.

E por ser expressão da verdade firmo a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para que surta os efeitos legais.


FATIMA APARECIDA MOURA JORGE SILVA
Corretor de Imóveis / Creci 156572
CPF 018.379.728-00

Av. Martins Fontes nº 590 – Vila Nova – Cubatão/ SP.
 Tel. (013) 3361-2486/3361-8686

72.945.264/0001-29
ABS - Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Avenida Martins Fontes Nº 590
 Vila Nova - CEP 11 525-000
 CUBATÃO - SP.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

kauana 321439 08/12/2015 11:14:23 1

fls. 2467

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

43221

ficha

1

São Paulo, -9. FEV. 1983

Imóvel: UM TERRENO à Avenida JOSÉ MARIA DE FARIA, lote 2, no 14º subdistrito, Lapa, medindo 17,50 m de frente, no lado direito visto da avenida forma um canto redondo de 12,57 m com a Rua GINO CESARO com a qual faz esquina, continua por essa mesma rua por 62,50 m, até atingir a linha dos fundos, no lado esquerdo mede 70,50 m de frente aos fundos confrontando com o prédio nº 396, nos fundos mede 24,50 m, confrontando com o prédio nº 208 da Rua Gino Cesaro, com a área de 1 783,99 m². (Contribuinte 077 404 0003 3 em maior área).

Proprietário: FERNANDO ANTONIO DE ANDRADE FORTUNATO (RG 1 967 621 e CPF 005 180 693-34), brasileiro, engenheiro, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6 515/77, domiciliado nesta Capital.

Registro anterior: R.1/24 608 de 19 de junho de 1979 deste Cartório.

A Oficial:

M. Helena Leonel Gandolfo
Maria Helena Leonel Gandolfo

* * *

Av. 1 em -9. FEV. 1983

O imóvel foi matriculado a requerimento do proprietário, datado de 31 de janeiro de 1983.

O escrevente autorizado:

João Bocudo
João Bocudo

* * *

Av. 2 em 18. NOV. 1983

Da escritura referida no registro seguinte e notificação recibo de 1983, consta que em virtude de desmembramento, o imóvel passou a ser cadastrado pela Prefeitura desta Capital, pelo contribuinte nº 099 006 0013 4.

O escrevente autorizado:

Rafael Antonio Ruotolo
Rafael Antonio Ruotolo

* * *

R. 3 em 18. NOV. 1983

Pela escritura de 27 de outubro de 1983 do 25º Cartório de Notas desta Capital (Lº 595, fls. 400), Fernando Antonio de Andrade Fortunato, já qualificado, e s/m. GILDA CELIA DEL NERO FORTUNATO (RG 4 191 522 e CPF 005 180 693-34), brasileira, do lar, domiciliada nesta Capital, venderam

(continua no verso)

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

43221

10º Oficial de Registro de Imóveis
Este documento foi protocolado em 21/10/2016 às 11:15, é cópia do original assinado digitalmente por Maria Helena Leonel Gandolfo, 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo e CLAUDIA TIEMI FERREIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1068956-86.2016.8.26.0100 e código 2782ABA.

197931

11113-8-AA

11113-8-180001-200000-064

matrícula

43221

ficha

1

verso

o imóvel pelo valor de R\$ 48.000.000,00, a MOSCA - CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA, (CGC 61.308.607/0001-28), com sede nesta Capital.

O escrevente autorizado:

Rafael Antonio Ruotolo
Rafael Antonio Ruotolo

R.4 em 24. JUN. 1999

Conforme mandado expedido em 30 de novembro de 1998 pelo Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo, nos autos da carta precatória nº 98543127-4, oriunda do Juízo da Comarca de Itatiba, extraída dos autos da execução fiscal (proc. 335/97 e apensos 392/97 e 393/97) movida pelo INSS contra Mosca Grupo Nacional de Serviços Ltda (CGC 61.308.607/0001-28), para cobrança da dívida de R\$ 1.855.500,50, o imóvel foi **penhorado** e depositado em mãos de Marcos Cezar Najjarlah Batista. A Oficial substituta:

Thais Leone Stingen
Thais Leone Stingen

R.5 em 26 de novembro de 2003

ARROLAMENTO

Conforme ofício GAB/08124/nº 365/2003, expedido em 5 de novembro de 2003 pela Delegacia da Receita Federal em Jundiaí, SP, o imóvel consta do extrato de relação de bens e direitos para **arrolamento** em nome do sujeito passivo Mosca Grupo Nacional de Serviços Ltda (CNPJ 61.308.607/0001-28), a que se refere o art. 4º da Instrução Normativa SRF nº 26, de 6 de março de 2001, para os fins do art. 64 da Lei 9.532/97. A alienação ou oneração do imóvel deverá ser comunicada no prazo de 48 horas ao órgão mencionada, sob as penas da lei.

A Oficial substituta:

Thais Leone Stingen
Thais Leone Stingen

Av.6 - CANCELAMENTO DE PENHORA

Em 15 de dezembro de 2014- (prenotação nº 436.232 de 10/12/2014)

Fica **cancelada a penhora** objeto do R.4, em cumprimento ao ofício expedido em 27 de novembro de 2014 pelo MM. Juiz de Direito do Setor de Execuções Fiscais do Foro e Comarca de Itatiba, SP, nos autos da Execução Fiscal (proc.

continua na ficha 02



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
CNS-11.113-8 GERAL

matrícula

43.221

ficha

02

10º OFICIAL DE
REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo
São Paulo,

0000005-63.1997.8.26.0281 - Ordem nº 335/97 - Antigo 1997.000005-1), de acordo com a certidão expedida na mesma data.

Escrevente Autorizado:

Fábio Rubens Soares Filho

		OFICIAL de Registro de Imóveis Comarca da Capital do Estado de São Paulo			
Pedido nº 321439					
CERTIFICO e dou fê que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 43221, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 e retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, <u>devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.</u>					
Número do último ato praticado nesta matrícula: 6.					
São Paulo, 08 de dezembro de 2015.					
Kauana Chayene L. Ferreira, Escrevente.					
Cartório:	Estado:	Ipsesp:	Reg.Civil:	Trib.Juizica:	M.P.:
R\$ 25,37	R\$ 7,21	R\$ 3,72	R\$ 1,34	R\$ 1,74	R\$ 1,22
I.S.S.:		Total:			
R\$ 0,50		R\$ 41,10			
Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição					
Rua Inácio Pereira da Rocha, 142-1º andar, Pinheiros, Cap. 05432-010-Tel/Fax:5186-2800.					

O 13º subdistrito, BUTANTÁ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1926 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1926 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

cód. 0001

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

10º Oficial de Registro de Imóveis
Este documento foi protocolado em 27/10/2016 às 17:15, é cópia do original assinado digitalmente por Kauana Chayene L. Ferreira, 11113-8-AA 197932
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/espaj>, informe o processo 1068956-86.2016.8.26.0100 e código 2782ABA.

EM BRANCO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO Foz do Iguaçu - Paraná FLÁVIO MARANHÃO Oficial Registrador	REGISTRO GERAL MATRÍCULA Nº 23.929	Livro 02	Ficha 01
---	---	--------------------	--------------------

IMÓVEL: LOTE Nº458-A (quatrocentos e cinquenta e oito-A), situado no RINCÃO DE SÃO FRANCISCO, situado nesta cidade, município e comarca, com a área de 9.075,00m², contendo como benfeitorias uma construção em alvenaria com 201,10m², para fins de Oficina; uma construção em madeira com 71,29m², para fins de residência e uma construção em madeira com 56,11m², para fins de residência, confrontando: AO NORTE, medindo 125,00ms, no rumo NW 78º35'SE, confronta com o Loteamento Jardim São Paulo II; AO SUL, medindo 125,00ms, no rumo de NW 78º35'SE, confronta com o Lote Nº458-A-1; A LESTE, medindo 73,20ms, no rumo SW 11º25'NE, confronta com o Lote Nº458-D; e, A OESTE, medindo 72,00ms, no rumo SW 11º25'NE, confronta com o Lote Nº458.

PROPRIETÁRIO: MOSCA CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA., pessoa jurídica, com sede em São Paulo, Capital, inscrita no CGC/MF sob Nº61.308.607/0001-28.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela Matrícula Nº4.155 do Registro Geral do 1º Registrador Imobiliário desta Comarca.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Sob o Nº10.1.39.26.0400.001. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 21 DE NOVEMBRO DE 2003. (a) _____ REGISTRADOR. (EMS).

AV-01/23.929 - PROT. Nº26.118 DE 21/11/2003 = Em cumprimento ao MANDADO, constante no OFÍCIO/GAB/08124/Nº364/2003, expedido pela Delegacia da Receita Federal, desta Cidade, Município e Comarca, proferido pela Delegada, Sra. Marilda Aparecida Claudino, extraído do Processo Administrativo Nº13839.002897/2003-56, procede-se a esta Averbação para consignar da RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS PARA ARROLAMENTO, existente sobre o imóvel da presente Matrícula. Averbação esta de conformidade com os termos do parágrafo 5º do art. Nº64 da Lei Nº9.532, de 10/12/97. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 24 DE NOVEMBRO DE 2003. (a) _____ REGISTRADOR. (EMS).

R=02/23.929 PROT. Nº34.137 DE 11/12/2006 = Em cumprimento ao MANDADO, constante no OFÍCIO N.º1090283, expedido pela 2ª Vara Federal e JEF Previdenciário, desta cidade, município e comarca, proferido pela MMa. Juíza Federal Substituta, Dra. Catarina Volkart Pinto, em data de 21 de novembro de 2006, extraído dos Autos de Carta Precatória nº2006.70.02.006198-9/SP, em que é Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S., não qualificada no Mandado; e Executada: MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA, não qualificada no Mandado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula FOI PENHORADO. Valor da ação não constante no Mandado. Imóvel não avallado no Mandado. C:1.293,60(vrc)=R\$135,82(CUSTAS À RECEBER). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 11 DE DEZEMBRO DE 2006 (a) _____ (ECS).(MBZ).(ARQ.1269/2006).

AV-03/23.929 - PROT. Nº73.167 DE 11/12/2014 - (CANCELAMENTO DE PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial, constante no OFÍCIO, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Itatiba - SEF-Ser de Execuções Fiscais, extraído do Processo Físico nº0000005-63.1997.8.26.0281(Antigo nº1997.000005-1) Ordem nº335/97 (extraído dos autos de Carta Precatória da 2ª Vara Federal e JEF Previdenciário nº2006.70.02.006198-SP, proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Ezaú Messias dos Santos, em data de 27 de novembro de 2014, procede a esta Averbação para consignar que FICA CANCELADA A PENHORA, constante no R=02, da presente Matrícula. FUNREJUS, Isento (Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei Estadual Nº12.216/98). C:2.155,99(vrc)=R\$338,49. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 12 DE DEZEMBRO DE 2014. (a) _____ (VBZ).(EMS). Arq. 3.294/2014.

SEQUE NO VECISO

023929

Continua no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
FOZ IGUAÇU - PARANÁ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08
FLÁVIO C. A. MARANHÃO
Oficial Registrador

CERTIDÃO

LIVRO
02

FICHA
01

MATRÍCULA: 23929

RUBRICA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
CERTIDÃO DE MATRÍCULA
82.970

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução FIEL DO ORIGINAL. O referido é verdade.
Foz de Iguaçu, 15/06/2015.

- () Flávio C. A. Maranhão - Oficial Registrador
() Edmerson C. Santos - Registrador Substituto
(x) Vanessa B. Zibetti - Escrevente

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº rD8TO.D4Jal.RHGri, Controle:aJKaq.oDNA

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº rD8TO.D4Jal.RHGri, Controle:aJKaq.oDNA

PARECER DE VALORES

INTRODUÇÃO

Atendendo aos requisitos da Lei 6.530/78 e da Resolução 1.066/2007 do COFECI, e por solicitação de Alberto Bianchini, procedo à avaliação do imóvel relacionado abaixo.

Para tal, adotou-se o método comparativo, considerando-se a atualização de valores de acordo com a realidade do mercado de imóveis, levando-se em conta diversos fatores que interferem na determinação dos valores, entre os quais a Lei da Oferta e Procura.

Cabe ainda ressaltar que, além do que já foi exposto quanto aos fatores utilizados na avaliação, foram observadas as características da zona, padrão do logradouro, e pesquisa quanto ao valor de mercado junto a demais corretores igualmente habilitados.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Lote nº 458-A, com inscrição imobiliária 10.1.39.26.0400.001, situado no Rincão São Francisco, no quadro urbano desta Cidade, Município e Comarca, com área de 9.075,00 m² (nove mil e setenta e cinco metros quadrados), possuindo como benfeitoria uma construção em alvenaria com 201,10 m² (duzentos e um metros e dez décimos quadrados), uma construção em madeira com 71,28 m² (setenta e um metros e vinte e oito décimos quadrados) e uma construção em madeira com 56,11 m² (cinquenta e seis metros e onze décimos quadrados), confrontando, ao NORTE, medindo 125,00m, no rumo de NW 78°35' SE, com o Loteamento Jardim São Paulo II; ao SUL, medindo 125,00m, no rumo de NW 78°35' SE, com o Lote nº 458-A-1; ao LESTE, medindo 73,20m, no rumo de SW 11°25' NE, com o Lote nº 458-D; e ao OESTE, medindo 72,00m, no rumo de SW 11°25' NE, com o Lote nº 458, conforme matrícula 23.929 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício.

CONCLUSÃO

Descrito o imóvel e procedida a avaliação, notifico que o valor estimado para venda a que se chegou foi de R\$ R\$ 1.100,00/m² (mil e cem reais por metro quadrado), totalizando um valor de R\$ 9.982.500,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). Uma vez procedida à avaliação, coloco-me à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Foz do Iguaçu, 02 de setembro de 2016.

Moacir Stanger



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Cartório do 1º Ofício 2ª Zona - Serra - Comarca da Capital
Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

51.541

FOLHA

1

IMÓVEL: LOTE Nº 04 (QUATRO) DA QUADRA Nº XIII-F (TREZE - F), com a área de 4.522,00m2 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS METROS QUADRADOS), situado no Loteamento denominado CENTRO INDUSTRIAL DA GRANDE VITÓRIA - CIVIT - SETOR II, confrontando-se pela frente com Rua 06 (seis), medindo 43,71m, pelos fundos com Preservação Ambiental II, medindo 85,49m, pelo lado direito com lote 03 (três), medindo 70,00m e pelo lado esquerdo com Servidão 03 (três), medindo 81,52m

PROPRIETÁRIO: SUPERINTENDÊNCIA DOS PROJETOS DE POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL - SUPPIN, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 2.572, de 10 de fevereiro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 3.563, de 12 de julho de 1993, sediada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 699, Ed. Century Towers, salas 808/815, Santa Lúcia, em Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.414.571/0001-91

REGISTRO ANTERIOR: Nº 7.563 de ordem do livro 2-AN, deste cartório

R. Nº 01/ 51.541: Conforme **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada no Cartório do 4º Ofício de Notas, em Vitória-ES, no livro 460 às fls. 165/167, em 26 de maio de 2006, assinada pela Escrevente Autorizado Neusa Neves da Silva Santos, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido para **MOSCA - GRUPO NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.308.607/0001-28, com sede na Praça João Pessoa, 81, 1º andar, Centro, Morungaba-SP, pelo valor de R\$ 63.874,94 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), recebidos anteriormente em moeda nacional. Demais condições as mesmas da escritura. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 13 de julho de 2006

IS



Prot.: 87577 - Mat.: 51541
 Folha 01 de 02.

Av. Eudes Scherrer de Souza, 1350
 Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES
 CEP: 29165-680 - Telefax: (27) 3328-0455
 site: www.cartorioserra.com.br

Substituto Legal:
Vanila Abreu do Valle Ventura
 Substitutos:
Bruno do Valle Couto Telxelra
Leonardo do Valle Couto Telxelra
Camila do Valle Couto Telxelra Fardin



100%
 RECICLADO


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

 2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

 Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

51.541

FOLHA

1v

AV. Nº 02/ 51.541: Para todos os efeitos legais, fica a presente matrícula, **GRAVADA DAS CLÁUSULAS RESTRITIVAS**, abaixo transcritas, constantes da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, objeto do registro nº 01 de ordem desta matrícula. **PRIMEIRA** – A outorgada compradora obedecerá sempre e rigorosamente a todas as exigências dos Órgãos Federais, Estaduais, Municipal, as normas e regulamentos sobre o uso do solo, aprovado pelo Conselho de Administração da outorgante vendedora, pactuadas como condição essencial do presente contrato. **SEGUNDA** – Somente serão permitidas nas áreas do Loteamento, construções para os fins definidos no respectivo Memorial Descritivo e depositado no Cartório por ocasião do Registro do Loteamento, de cujo teor a outorgada compradora, declara expressamente neste ato, ser do seu conhecimento. **TERCEIRA** – Que em qualquer das hipóteses de transferência de domínio, posse ou direitos, seja a título de alienação, cessão, arrendamento, doação, sucessão ou locação do imóvel, e ainda na constituição de qualquer tipo de gravame, a outorgada, ou cessionária, ou arrendatária, ou donatária, ou herdeira, ou locatária e a credora/doadora, declaram conhecer, aceitar e cumprir todos os termos da Escritura Definitiva de Compra e Venda outorgada pela SUPPIN sob pena de nulidade do ato, de pleno direito. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Carapina, Serra-ES, 13 de julho de 2006

rs

 ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
 TABELIÃ E OFICIALA

AV. Nº 03/ 51.541: CONSTRUÇÃO. Protocolo nº 168.231, em 26/05/2014. Conforme **CERTIDÃO DETALHADA Nº 330/2005**, datada de 25 de novembro de 2005, expedida pela Prefeitura Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, protocolada sob o nº 199.2014/2005 - PMS, de 05/05/2005 398.0774/2004 de 05/10/2004, assinada por Jacimar Hilário Barbosa - Divisão de Avaliação de Habite-se e Detalhada e Gideão Enríque Svensson - Diretor do Departamento de Controle de Edificações, fica provado que sobre o imóvel acima matriculado foi construído o imóvel do tipo **serviço especial com 01 (um)**


 Prof.: 87677 - Mat.: 51541
 Folha 01v de 02.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona - Serra - Comarca da Capital
 Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Oficiala e Tabeliã



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

51.541

FOLHA

02

pavimento, situado na Rua 06 (seis), Lote 04 (quatro) da Quadra XIII - F (treze F), no Loteamento denominado "CENTRO INDUSTRIAL DA GRANDE VITÓRIA - CIVIT" - SETOR II, Distrito de Carapina, Município da Serra, ES, com área construída de 946,58m² (novecentos e quarenta e seis metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados) e valor venal R\$ 523.533,58 (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), tendo as seguintes características de construção: FUNDAÇÃO: Sapatas isoladas em concreto armado; ESTRUTURA: Concreto armado; FORRO: Laje Pré - moldada; COBERTURA: Telha de Fibrocimento; INSTALAÇÕES: Completas de água, luz e esgoto; PAREDES: Alvenaria em bloco estrutural; ESQUADRIAS: Alumínio e madeira; PRÉDIO ADMINISTRATIVO - 156,00m² - COMPARTIMENTOS: RECEPÇÃO e 02 (duas) SALAS com pisos em cerâmica, paredes emassadas pintadas tetos emassados pintados, 03 (três) W.C com pisos em cerâmica, paredes revestidas em cerâmica até 1,50m/ emassadas pintadas e tetos emassados pintados; AMBULATÓRIO e ALMOXARIFADO com pisos em cerâmica, paredes emassadas e pintadas e tetos emassados pintados; COPA com piso em cerâmica, paredes revestidas em cerâmica até 1,50m/ emassadas pintadas. REFEITÓRIO e VESTIÁRIO - 120,72m² - COMPARTIMENTOS: REFEITÓRIO, VESTIÁRIO MASCULINO e VESTIÁRIO FEMININO com pisos em cerâmica, paredes revestidas e, cerâmica até 1,50m/ rebocadas pintadas e tetos emassados pintados. OFICINA - 55,00m² - COMPARTIMENTOS: OFICINA com piso cimentado, paredes em blocos aparentes pintados e teto inexistente. DEPÓSITO - 7,72m² - COMPARTIMENTOS: DEPÓSITO com piso cimentado, paredes rebocadas pintadas e teto inexistente. ABRIGO DE COMPRESSORES - 7,72m² - COMPARTIMENTOS: ABRIGO DE COMPRESSORES com piso cimentado, paredes rebocadas e teto inexistente. GALPÃO - 800,00m². FUNDAÇÃO: Sapatas isoladas em concreto armado; ESTRUTURA: Vigas pré - moldadas; FORRO: Laje Pré - moldada; COBERTURA: Telha de Fibrocimento; INSTALAÇÕES: Completas de água, luz e esgoto; PAREDES: Alvenaria em bloco estrutural; ESQUADRIAS: Alumínio e madeira; COMPARTIMENTOS - ÁREA COBERTA com piso cimentado, paredes inexistentes e teto inexistente; DEPÓSITO com piso cimentado, paredes em blocos aparentes pintados e teto em laje aparente pintada. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra, ES, 04 de junho de



Prot. 187577 - Mat.: 51541
 Folha 02 de 02



100%
 RECICLADO

Av. Eudes Scherrer de Souza, 1350
 Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES
 CEP: 29165-680 - Telefax: (27) 3328-0455
 site: www.cartorioserra.com.br

Substituto Legal:
 Vanila Abreu do Valle Ventura
 Substituto:
 Bruno do Valle Couto Telxelra
 Leonardo do Valle Couto Telxelra
 Camila do Valle Couto Telxelra Fardin



29350007014

Este documento foi protocolado em 21/10/2016 às 17:15, e cópia do original assinado digitalmente por Etelvina Abreu do Valle Ribeiro, Oficiala e Tabeliã, no Estado de São Paulo e CLAUDIA TAVANZINI ZEPPEIRA, Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/espaj>, informe o processo 1068956-86-2016-876-0100 e código 276246E.


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

 2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

 Dr. Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

 MATRÍCULA
51.541

 FOLHA
02 V

2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.OCR1404.02254. msts#.

AV. Nº 04/ 51.541: CND. Protocolo nº 168.231, em 26/05/2014. Foi apresentada **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS Nº 112862014-88586708**, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida em 16 de abril de 2014. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 04 de junho de 2014. Selo Digital: 022954.OCR1404.02254. msts#.

AV. Nº 05/ 51.541: HABITE-SE. Protocolo nº 168.231, em 26/05/2014. Conforme **CERTIDÃO DE HABITABILIDADE Nº 345/2005**, datada de 25 de novembro de 2005, expedida pela Prefeitura Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, protocolado sob o nº. 199.2169/2005 - PMS, de 05/05/2005, conforme processo de aprovação de projeto protocolado sob nº 398.0774/2004 de 05/10/2004, assinada por Jacimar Hilário Barbosa - Divisão de Avaliação de Habite-se e Detalhada e Gideão Enrique Svensson - Diretor do Departamento de Controle de Edificações, **FICA PROVADO QUE O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO ENCONTRA-SE EM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.** O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 04 de junho de 2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.OCR1404.02254. msts#.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, o Imóvel objeto da matrícula está livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, inclusive com relação às citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, COM EXCEÇÃO ao mencionado pessoa matrícula, a partir de 04 de Dezembro de 1984 até a presente data. A presente certidão foi extralada na forma do § 1º do artigo 19 da Lei 6.015 de 31/12/73. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Eu, Sílvia Helena Ravete Cavalcante, Escrevente, conferi, imprimi e assinei a presente certidão.

Serra-ES, 09 de março de 2015.

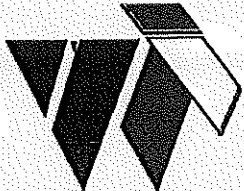
Código de Autenticidade: 13500.404659911340208/1LIVRO 0251541

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização

022954.RTQ1501.02148

Emolumentos: R\$ 25,33 Taxas: R\$ 5,08 Total: R\$ 30,41
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br


 Prot.: 87577 - Mat.: 51541
 Folha 02v de 02.

	LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALOR COMERCIAL ROSEVALDO DA SILVA FREITAS Corretor de Imóveis – Creci 5731 - 13ª Região Avaliador Imobiliário inscrito no CNAI sob nº 11107 Imobiliária na Av. Central 1344, P. R. Laranjeiras - Serra (ES) Tel. (27)3200-8123 Cep.: 29165-130
---	---

Por solicitação da parte Interessada **MOSCA – GRUPO NACIONAL DE SERVIÇO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 61.308.607/0001-28, com sede na Praça João Pessoa nº 81, 1º andar, Centro, Morungaba – SP. Foi Procedido um **LAUDO DE AVALIAÇÃO** de um imóvel, situado no Loteamento denominado Centro Industrial da Grande Vitória – Civit – Setor II, abaixo descrito:

#IMÓVEL: Lote nº 04 (quatro) da quadra nº XIII – F (Treze – F), com a área de 4.522,00m² (quatro mil quinhentos e vinte dois metros quadrados).

Confronta mentos:

Pela frente com a Rua 06 (seis), medindo 43,71m, pelos fundos com Preservação Ambiental II, medindo 85,49m, pelo lado direito com lote 03(três), medindo 70,00m e pelo lado esquerdo com servidão 03(três), medindo 81,52m.

Compartimentos:

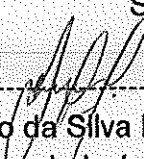
Recepção e 02(duas) salas, 03 (três) banheiros, ambulatório, almoxarifado, copa, refeltório, vestiário masculino e feminino, refeitório, oficina, depósito, abrigo de compressores e galpão de 800m² (oitocentos metros quadrados).

REGISTRO DO IMÓVEL: O imóvel abaixo encontra - se devidamente registrado na matrícula de nº 51.541 do Livro de nº2, da Folha nº 2, no Cartório do Registro Geral de Imóveis do 1ª Ofício da 2ª Zona da Serra, Espírito Santo.

Sendo o referido Imóvel (Lote e edificação) avallado em **R\$ 4.522.000,00**(quatro milhões quinhentos e vinte dois mil reais), para venda valor este praticado no mercado imobiliário nesta região.

Sendo que nos foi solicitado expedimos o presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Serra/ES, 19 de Outubro de 2016.



Rosevaldo da Silva Freitas
Corretor de Imóveis
C- 5731 F - 13ª Região


Rosevaldo da Silva Freitas
Corretor de Imóveis
CRECI 5731 13ª Região



LAUDO DE AVALIAÇÃO

QUANT.	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR
3	GUARDA ROUPAS	R\$ 1.560,00
4	CADEIRAS	R\$ 260,00
3	CADEIRAS PARA SECRETÁRIA	R\$ 360,00
3	MESA PARA SECRETÁRIA	R\$ 630,00
1	GUARDA ROUPAS	R\$ 320,00
3	CADEIRA FIXA	R\$ 195,00
1	ARQUIVO DE AÇO	R\$ 490,00
1	MESA PARA SECRETÁRIA	R\$ 230,00
1	ARQUIVO DE AÇO	R\$ 580,00
2	ARMÁRIO	R\$ 720,00
1	FOTOCOPIADORA DIG.MONOCROMÁTICA	R\$ 10.644,85
1	FOTOCOPIADORA DIGITAL	R\$ 1.830,00
1	FOTOCOPIADORA DIGITAL	R\$ 17.555,58
1	FOTOCOPIADORA DIGITAL	R\$ 7.729,71
26	SUBTOTAL	R\$ 43.105,14

QUANT.	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	VALOR
1	POLIDORA DE PISO	R\$ 4.187,98
2	ROÇADEIRA	R\$ 3.840,00
5	ASPIRADOR DE PÓ WAP	R\$ 1.600,00
6	ENCERADEIRA	R\$ 4.440,00
1	COMPRESSOR	R\$ 980,00
1	LAVADOURA DE PISO	R\$ 4.800,00
2	MOTO SERRA	R\$ 3.800,00
1	LAVADORA	R\$ 18.717,48
19	SUBTOTAL	R\$ 42.365,46

QUANT.	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	VALOR
4	MICRO COMPUTADOR 280, MONITOR 18,5, TECLAD, MOUSE	R\$ 6.658,60
1	IMPRESSORA	R\$ 435,53
5	SUBTOTAL	R\$ 7.094,13

RELAÇÃO DA FROTA MOPP - 2016

Quant.	MODELO	RENAVAM	PLACA	MARCA	CHASSIS	FAB - MOD	LOCAL	VR TAB FPE
1	SANTANA 2.0	746.796.021	DGA - 3001	VW	9BWAE03X61P-005541	2000 - 2001	POOL - SP	13.826,00
1	311CDI	137.142.218	DUI - 1931	MB	8AC9036129E0188863	2009 - 2009	RETROPLATE - SP	53.514,00
1	SANTA FÉ	339.958.936	EZD - 2362	HYUNDAI	KMHSH81GDCU-735769	2011 - 2012	DIRETORIA - SP	61.818,00
1	SANTANA 2.0	773.847.146	DWI - 6622	VW	9BWAE03X42P-003496	2001 - 2002	RETROPLATE - SP	14.000,00
1	GOL 1.0	928.632.431	DWR - 2113	VW	9BWCA05W18T-055368	2007 - 2008	POOL - SP	11.048,00
1	SL 500	697.646.785	CLR - 7474	MB	WDBFA67W1WF-164138	1998 - 1998	DIRETORIA - SP	94.451,00
1	SONATA	336.233.674	EUZ - 1615	HYUNDAI	KMHEC41CBCA-292376	2011 - 2012	DIRETORIA - SP	61.818,00
1	710	306.549.760	EUP - 0602	MB	9BM689158BB-761445	2010 - 2011	SP - RETROPLATE	71.313,00
8							TOTAL	381.788,00



LAUDO DE AVALIAÇÃO

RELAÇÃO DA FROTA - MOSCA - 2016

Quant	MODELO	RENAVAM	PLACA	MARCA	CHASSIS	FAB.MOD.	LOCAL	VR.TAB.FIPE
1	GOL SPECIAL	784.590.257	DIK - 1421	VW	9BWCA05Y13T - 006021	2002 - 2003	SP - SP	10.973,00
1	GOL 1.0	116.283.289	EEV - 2371	VW	9BWAA05WX9P - 086541	2008 - 2009	SP - SP	14.035,00
1	KOMBI	838.601.324	DOD - 5421	VW	9BWGB07X85P - 002417	2004 - 2005	SP - SP	17.202,00
1	GOL	419.362.479	CRU - 3242	VW	9BWZZZ30ZKT - 024313	1989 - 1989	SP - SP	3.500,00
1	CARRETA	631.275.487	BRN - 5342	BERCO	9A9CAC03XS1AE9031	1995 - 1995	SP - SP	900,00
1	KOMBI	612.122.662	BNH - 9402	VW	9BWZZZ32ZPP - 0197468	1993 - 1993	SP - SP	7.107,00
1	GOL 1.0	116.255.285	EEV - 2373	VW	9BWAA05W19T - 151106	2008 - 2009	SP - SP	14.200,00
1	KOMBI	988.748.320	EET - 4503	VW	9BWMF07X59P - 012321	2008 - 2009	SP - SOROCABA	18.200,00
1	CARRETA	631.275.606	BRN - 5343	BERCO	9A9CAC03XS1AE9032	1995 - 1995	SP - SP	900,00
1	TRAFIC	714.366.358	CRH - 0854	RENAUT	8A1T31CZZWS - 005566	1998 - 1998	SP - SP	13.221,00
1	FIORINO	822.623.535	DNO - 1564	FIAT	9BD25504548736394	2004 - 2004	SP - SOROCABA	11.700,00
1	CARRETA	631.275.231	BRN - 5344	BERCO	9A9CAC03XS1AE9033	1995 - 1995	SP - SP	900,00
1	GOL MI	684.655.284	CJH - 7624	VW	9BWZZZ377VT - 191699	1997 - 1998	SP - SP	7.500,00
1	TRAFIC	702.313.432	CJH - 7704	RENAUT	8A1T31CZZWS - 003221	1998 - 1998	SP - SP	13.221,00
1	KOMBI	496.961.110	FGI - 8724	VW	9BWMF07X4DP - 013727	2012 - 2013	RETROPLATE - SP	30.893,00
1	306 - PASSION	748.286.993	DDB - 0615	PEUGEOT	9U3ELFYWP - 008104	2000 - 2000	SP - SP	7.986,00
1	FOX 1.6	113.393.059	EEV - 2375	VW	9BWAB05Z994074616	2008 - 2009	RETROPLATE - SP	23.850,00
1	KOMBI	988.847.175	EET - 4505	VW	9BWMF07X9P - 012191	2008 - 2009	SP - SP	21.649,00
1	FURGÃO	773.748.490	DAE - 7895	PEUGEOT	8AE5CLFX91G - 014406	2001 - 2001	SP - SP	10.171,00
1	GOL MI	684.654.970	CJH - 7625	VW	9BWZZZ377VT - 189895	1997 - 1998	SP - SP	11.900,00
1	PARATI	683.122.959	CJH - 7605	VW	9BWZZZ379VT - 156035	1997 - 1997	SP - SERRA NEGRA	11.800,00
1	GOL 1.0	822.827.050	DMG - 1026	VW	9BWCA05X34T - 0854698	2004 - 2004	RJ - RJ	11.524,00
1	UNO	610.256.599	JLE - 0716	FIAT	9BD14600P5002141	1993 - 1993	SP - SP	5.998,00
1	GOL	784.588.902	DIK - 0227	VW	9BWCA05Y13T - 006102	2002 - 2003	SP - SP	10.500,00
1	FOX 1.6	116.285.117	EEV - 2377	VW	9BWAB05Z494074670	2008 - 2009	SP - SP	23.850,00
1	KOMBI	988.745.992	EET - 4507	VW	9BWMF07X49P - 012407	2008 - 2009	RJ - RESENDE	21.858,00
1	PARATI	683.122.380	CJH - 7507	VW	9BWZZZ379VT - 160440	1997 - 1997	SP - SP	11.800,00
1	FURGÃO	702.313.718	CJH - 7637	RENAUT	8A1T31CZZWS - 003220	1998 - 1998	SP - SP	13.221,00
1	PICK - UP	699.948.932	CML - 1468	VW	9BWZZZ261WP - 011566	1998 - 1999	SP - SP	9.540,00
1	KOMBI	838.600.697	DOS - 4558	VW	9BWGB07X85P - 0024434	2004 - 2005	SP - SP	14.726,00
1	GOL	956.235.379	FJL - 7878	VW	9BWCA05W58P - 123728	2008 - 2008	SP - SP	12.350,00
1	KOMBI	671.980.513	CIT - 0059	VW	9BWZZZ231VP - 011199	1997 - 1997	SP - SP	11.420,00
1	C - 240	729.858.820	CTR - 0099	M.B	WDBHA26W1XF - 839474	1999 - 1999	SP - SP	27.254,00
1	GOL	116.288.906	EEV - 2389	VW	9BWAA05W19T - 149694	2008 - 2009	SP - SP	12.000,00
1	KOMBI	497.398.001	FGI - 8729	VW	9BWMF07X5DP - 013736	2012 - 2013	RJ - RJ	30.893,00
1	KOMBI	652.320.821	CFC - 2580	VW	9BWZZZ231TP - 011236	1996 - 1996	SP - SP	9.200,00
1	KOMBI	652.321.070	CFC - 2590	VW	9BWZZZ231TP - 011224	1996 - 1996	SP - SP	9.200,00
1	KOMBI	838.601.090	DOD - 5420	VW	9BWGB07X85P - 002398	2004 - 2005	SP - SP	14.726,00
1	KOMBI	614.242.690	BML - 9050	VW	9BWZZZ23ZPP - 028051	1993 - 1994	SP - SP	8.020,00
1	310 - D	687.118.697	CJH - 7529	MB	8AC690331VA - 508804	1997/1997	SP - SP	24.551,00
1	709	623.631.865	BOZ - 8104	MB	9BM688102RB - 027613	1994/1994	SP - SP	49.850,00
1	L1113	427.969.115	CIV - 5942	MB	34404112250327	1975/1975	SP - SP	20.915,00
1	608	354.462.245	CST - 6765	MB	30830212388909	1978/1978	SP - SP	18.500,00
1	1614	611.596.628	BLG - 7302	MB	9BM386041PB - 978915	1993/1993	SP - SP	46.500,00
1	11000	427.443.920	CST - 6695	FORD	9BPWF11M1LDB - 34733	1990/1990	SP - SP	30.556,00
1	11000	435.425.781	CRH - 8961	FORD	LA7GAJ32568	1982/1982	SP - SP	19.558,00
1	F - 12000	792.140.338	DIZ - 9381	FORD	9BFXX82F43B - 081950	2002 / 2003	SERRA - ES	59.988,00
1	F - 12000	792.140.648	DIZ - 9382	FORD	9BFXX82FX3B - 081581	2002 / 2003	SERRA - ES	59.988,00
1	F - 12000	792.140.966	DIZ - 9423	FORD	9BFXX82F73B - 083143	2002 / 2003	SERRA - ES	59.988,00
1	F - 12000	792.141.270	DIZ - 9424	FORD	9BFXX83B - 082990	2002 / 2003	SERRA - ES	59.988,00
1	F - 14000	792.141.504	DIZ - 7445	FORD	9BFXX84F63B - 080988	2002 / 2003	SERRA - ES	64.662,00
1	F - 12000	792.139.836	DIZ - 9380	FORD	9BFXX82F53B - 081956	2002 / 2003	SERRA - ES	59.988,00
1	L - 608 - D	363.031.464	CRT - 4667	MB	308302123308761	1976 / 1976	SERRA - ES	14.500,00
1	1617	432.524.533	CST - 6735	MB	9BFYNER5MDB - 00052	1991 / 1991	SERRA - ES	49.500,00
1	L - 1620	945.145.489	MPZ - 6530	MB	9BM6953047B - 545198	2007 / 2007	SERRA - ES	102.000,00
1	L - 1620	914.444.719	HEH - 1090	MB	9BM6953047B - 523465	2007 / 2007	SERRA - ES	102.000,00
TOTAL								1.352.920,00

56

Calçada Flor de Liz, 14 2 andar – Centro Comercial Alphaville– Barueri - SP– 55-11 4193- 1002

www.auron.com.br

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

DESCRIÇÃO DO BEM	VALORES
IMÓVEIS	R\$ 24.767.610,50
VEÍCULOS	R\$ 1.734.708,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 43.105,14
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 42.365,46
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁT	R\$ 7.094,13
TOTAL DO IMOBILIZADO	R\$ 26.594.883,23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		DETTRAN - SP Nº 63226610897	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 745756021		745756021	
VIA 1		COD. RENAVAM 745756021	
NOME/ENDEREÇO MOPP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA R GINO CESARIO LAPA 05038		RUB *****	
CPF/CNPJ 064852114000142		PLACA DGA3001	
NOME ANTERIOR MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVE LT		CHASSI 9BWA203X61P005541	
PLACA ANT/UF DGA3001/SP		ESPECIE TIPO PAS/AUTOMÓVEL	
COMBUSTIVEL GASOLINA		ANO FAB 2000	
ANO MOD 2001		COR PREDOMINANTE PRATA	
MAPCA/MODELO VW/BANTIANA 2.0		CATEGORIA PARTIC	
CAP/POT/CIL 5L/2000CC		OBSERVAÇÕES	
SEM RESERVA* CMT=000,00T PBT=000,00			
LOCAL SÃO PAULO		DATA 15/12/2004	
SICARDA STANLEY DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR DA DELEGACIA DE REG. E LICENCIAMENTO			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES		DETTRAN - SP Nº 010389521199	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 745756021		745756021	
VIA 1		COD. RENAVAM 00127142218	
NOME/ENDEREÇO MOPP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA R GINO CESARIO LAPA 05038		RUB *****	
CPF/CNPJ 064852114000142		PLACA DUI11931	
NOME ANTERIOR SAFRA LEASING S A ARREND MERCAN		CHASSI SAC9036129E018863	
PLACA ANT/UF DUI11931/SP		ESPECIE TIPO CAR/CAMINHET/MEC OPERAO	
COMBUSTIVEL DIESEL		ANO FAB 2009	
ANO MOD 2009		COR PREDOMINANTE BRANCA	
MAPCA/MODELO I/M BENZ 3110DI STREET C		CATEGORIA PARTIC	
CAP/POT/CIL 001.827/ 109CV		OBSERVAÇÕES	
SEM RESERVA* CMT=005,00T PBT=003,50			
T* MOTOR: 61198170097769*MODIF: CARR			
LOCAL SÃO PAULO		DATA 07/03/2014	
SICARDA STANLEY DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR DA DELEGACIA DE REG. E LICENCIAMENTO			

Este documento foi protocolado em 21/10/2016 às 17:15, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e CLAUDIA TIEMI FERREIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1068956-86.2016.8.26.0100 e código 2782AC2.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 010367601270
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 99999
99999

VIA 1	COD. RENAVAM 00339956736	RTB *****
NOME/ENDEREÇO		
MDPP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA		
R GINO CESARIO	LAPA	208 05038
CNPJ 64852114000142	PLACA E7D2362	
NOME ANTERIOR		
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S		
PLACA ANT/UF E7D2362/SP	CHASSI KMHSHB1GDCU735759	
ESPECIE TIPO MIS/CAMIONETA /NAO APLIC	COMBUSTIVEL GASOLINA	
MARCA/MODELO I/HYUNDAI SANTA FE 3.5	ANO FAB 2011	ANO MOD 2012
CAP/POT/OIL 7L/3470CC	CATEGORIA PARTIC	COR PREDOMINANTE PRATA

SEM RESERVA* CNT=002,31T PBT=001,93
T* MDIOB: 64DCBA644671*

SAO PAULO LOCAL 21/10/2013
DATA 1592/0218

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - SP Nº 6237271191
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 99999

VIA 1	COD. RENAVAM 772847145	RTB *****
NOME/ENDEREÇO		
MDPP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA		
R GINO CESARIO	LAPA	208 05038
CNPJ 064852114000142	PLACA DW16622	
NOME ANTERIOR		
WILLIAMS 1CASSA		
PLACA ANT/UF DW16622/SP	CHASSI 98WAE03X42P003496	
ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL	COMBUSTIVEL GASOLINA	
MARCA/MODELO VW/SANTANA 2.0	ANO FAB 2001	ANO MOD 2002
CAP/POT/OIL 5L/13850CC	CATEGORIA PARTIC	COR PREDOMINANTE CINZA

SEM RESERVA

SAO PAULO LOCAL 27/06/2004
DATA 0635/0315

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES		DETRAN - SP N° 6950032033 99999 34610562011 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO
VIA 1	COD RENAVAM 697646785	RNTRC *****
MOPP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA R GINO CESARO 208 LAPA 05038		
64852114000142	CPF/CNPJ 64852114000142	PLACA CLR7474
SANTA IFIGENIA EMPREENHIMENTOS S CLR7474/SP WDBFA67W1W164138		
PAS/AUTOMÓVEL	ESPECIE TIPO PAS/AUTOMÓVEL	COMBUSTIVEL GASOLINA
I/MERCEDES SL500 FA67W	MARCA/MODELO	ANO FAB 1998
2L/320CV	CAP/POT/CL	ANO MOD 1998
PARTIC	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE AZUL
OBSERVAÇÕES		
SEM RESERVA*		
SAD PAULO	LOCAL	DATA 02/07/2008
0135/1261 0135/1261		0135/1261

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES		DETRAN - SP N° 7957430474 33333 88796650484 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO
VIA 1	COD RENAVAM 928632431	RNTRC *****
MOPP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA R GINO CESARO 208 AGUA BRANCA 05038		
64852114000142	CPF/CNPJ 64852114000142	PLACA DWR2113
SAFRA LEASING S A ARREND MERCAN DWR2113/SP 9BWCA05W18T055368		
PAS/AUTOMÓVEL / NAO APLIC	ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL ALCO/GASOL
VW/GOL 1.0	MARCA/MODELO	ANO FAB 2007
5L/0999CC	CAP/POT/CL	ANO MOD 2008
PARTIC	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE BRANCA
OBSERVAÇÕES		
SEM RESERVA* CMT=001-61T PBT=001,41		
T* MOTOR: BNW302547*		
SAD PAULO	LOCAL	DATA 09/09/2009
0796/2769 0796/2769		0796/2769

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP 99999 N° 010276662692

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 1	COD. RENAVAM 00306549750	RNTRC *****
MDPP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA		
R GIND CESARE	LAPA	208 05038
64852114000142	OPFONPJ	PLACA EU0502
CDML ITATIALA DE VEICOS LTDA		
PLACA/ANT/UF *****	CHASSI 9BM628158DB761445	
ESP. TIPO CAR/CAMINHÃO / COB. ABERTA	COMBUSTIVEL DIESEL	
M. BENZ/710	MARCA/MODELO	ANO FAB. 2010
ANO MOD. 2011	COR PREDOMINANTE	BRANCA
CAP/POT/CIL 003.887/115CV	CATEGORIA PARTIC.	
OBSERVAÇÕES		
SEM RESERVA* CMT=009.10T PRT=006.70		
T* MOTOR: 374976U0917955*		
LOCAL SAO PAULO	DATA 20/07/2013	
1592/0099		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP 99999 N° 010367601297

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 1	COD. RENAVAM 003365233574	RNTRC *****
MDPP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA		
R GINOCESARIO	LAPA	208 05038
64852114000142	OPFONPJ	PLACA EUZ1615
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S		
PLACA/ANT/UF EUZ1615/SP	CHASSI KMHEC41CECA292376	
ESP. TIPO PAS/AUTOMÓVEL / NAO APLIC	COMBUSTIVEL GASOLINA	
I/HYUNDAI SONATA GLS	MARCA/MODELO	ANO FAB. 2011
ANO MOD. 2012	COR PREDOMINANTE	PRATA
CAP/POT/CIL 5L/2359CC	CATEGORIA PARTIC.	
OBSERVAÇÕES		
SEM RESERVA* CMT=002,4ST PRT=001,9B		
T* MOTOR: G4KEBA709093*		
LOCAL SAO PAULO	DATA 21/10/2013	
1592/0218		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		DETRAN - SP		Nº 5524782335		99999	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO							
VIA	1	COD. RENAVAM	784880257	RTB	*****		
MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVICOS LTDA		R GINO CESARIO		LAPA		208 05038	
PLACA ANT/UF	DIK1421/SP	CHASSI	9BWC A05Y131006021	PLACA	DIK1421		
ESPECIE TIPO	PAS/AUTOMOVEL / NAD AFLIC	COMBUSTIVEL	GASOLINA	ANO FAB	2003	ANO MOD	2003
MARCA/MODELO	VW/GOL SPECIAL	CAP/POT/OIL	5L/1000CC	CATEGORIA	PARTIC	COR PREDOMINANTE	BRANCA
OBSERVAÇÕES							
SEM RESERVA*							
LOCAL	SÃO PAULO	DATA	26/07/2004				
DIVISÃO DE REG. E LICENCIAMENTO							

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES		DETRAN - SP		Nº 8371004506		99999	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO							
VIA	1	COD. RENAVAM	116283289	RNTRC	*****		
MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVICOS LTDA		R GINO CESARIO		AGUA BRANCA		208 05038	
PLACA ANT/UF	EEV2371/SP	CHASSI	9BWA A05WX9P086541	PLACA	EEV2371		
ESPECIE TIPO	PAS/AUTOMOVEL / NAD AFLIC	COMBUSTIVEL	ALCO/GASOL	ANO FAB	2008	ANO MOD	2009
MARCA/MODELO	VW/GOL 1.0 GIV	CAP/POT/OIL	5L/0999CC	CATEGORIA	PARTIC	COR PREDOMINANTE	BRANCA
OBSERVAÇÕES							
SEM RESERVA* CMT=001,61T FBT=001,41 T* MOTOR: CCE103363*							
LOCAL	SÃO PAULO	DATA	21/02/2011				
DIVISÃO DE REG. E LICENCIAMENTO							

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		DETRAN - SP Nº 6322795264
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 99999		
VIA 1	COD. RENAVAM 838601324	RTB *****
NOME/ENDEREÇO MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC OS LTDA R GIND CESAR		
208 A BRANCA		
05038		
OFF/CGC 061308607001019		
PLACA DDD5421		
NOME ANTERIOR SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL		
PLACA ANT/UF DDD5421/SP		
CHASSI 9BWGB07XS5P002417		
ESPECIE TIPO MIS/CAMIONETA /NAO APLIC		
COMBUSTIVEL GASOLINA		
MARCA/MODELO VW/KOMBI		
ANO FAB 2004		
ANO MOD 2005		
CAP/POT/CIL 9L/1584CV		
CATEGORIA PARTIC.		
COR PREDOMINANTE BRANCA		
OBSERVAÇÕES SEM RESERVA* CMT=002.20T PBT=002.20 T*		
LOCAL SAD PAULO		
DATA 03/11/2004		
EXPEDIENTE RICARDO STANEY DELEGADO DE FISCALIZAÇÃO DESAO DE RES. E LICENCIAMENTO 1885/0191		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		DETRAN - SP Nº 4100391330
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 05503		
VIA 1	COD. RENAVAM 419362477	RTB *****
NOME/ENDEREÇO MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC OS LTDA R GIND CESAR		
208 A BRANCA		
05028		
OFF/CGC 061308607000128		
PLACA CRU2242		
NOME ANTERIOR MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVICOS		
PLACA ANT/UF R19261/SP		
CHASSI 9BWZZ130ZK1024313		
ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL		
COMBUSTIVEL ALCOOL		
MARCA/MODELO VW/GOL GL		
ANO FAB 1984		
ANO MOD 1985		
CAP/POT/CIL 5L/ 000CV		
CATEGORIA PARTIC.		
COR PREDOMINANTE CINZA		
OBSERVAÇÕES SEM RESERVA		
LOCAL SAD PAULO		
DATA 28/04/99		
EXPEDIENTE RICARDO STANEY DELEGADO DE FISCALIZAÇÃO DESAO DE RES. E LICENCIAMENTO 1885/0191		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	
CX 073		DETRAN - SP	
05503			
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO			
VIA 1		COD. RENAVAM 631275487	
RUB 9999999999			
NOME/ENDEREÇO MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVICOS LTDA			
R SINO CESARD 209			
LAPA DE BAIXO 05008			
OFF/CGC 061308607000128		PLACA BRN5342	
NOME ANTERIOR PLION EQUIPAMENTOS LTDA			
PLACA ANT/UF NCT FISCAL		CHASSI 9A9DAC03XSIAE9031	
ESPECIE TIPO CAR/REBOQUE /C. FECHADA		COMBUSTIVEL	
MARCA/MODELO REB/BERCO		ANO FAB/ANO MOD 1995/1995	
CAP/POT/CL 04.00T/ 000CV		CATEGORIA PARTIC	
COR PREDOMINANTE		BRANCA	
OBSERVAÇÕES 0344/0437			
SEM RESERVA			
DTE=000,0T PBT=000,5			
LOCAL SAO PAULO		DATA 02/03/95	
SINOPSE DO VEICULO			
SINOPSE DO VEICULO			

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES		DETRAN - SP 99999 N° 8361887464 44707546150	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO			
VIA 1	COD. RENAVAM 116255285	RNTCC *****	RNTCC *****
NOME/ENDERECO MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVICOS LTDA RUA GINO CESARIO LAPA		PLACA EEV2373	COMBUSTIVEL ALCO/GASOL
OPF/OPRJ 61308607000128		NOME ANTERIOR SAFRA LEASING S A ARREND MERCAN	ANO FAB/ANO MOD. 2008/2009
PLACA ANT/UF EEV2373/SP	CHASSI 9BWA05W19T151106	COR PREDOMINANTE BRANCA	
ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL /NAO APLIC		CATEGORIA PARTIC.	
MARCA/MODELO VW/GOL 1.0 GIV		CAP/POT/CIL 5L/0999CC	
OBSERVAÇÕES			
SEM RESERVA* CMT=001,61T PBT=001,41 T* MOTOR: PCP107849*			
CITY/LOCAL SAO PAULO		DATA 14/01/2011	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - SP N° 4754801619

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 05421

VIA 1	COD. RENAVAM 71436535E	RTB *****
NOME/ENDEREÇO MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA RUA GINO CESARIO 208 A BRANCA 05008		
CPF/CGC 061308607000128	PLACA CRH0854	
NOME ANTERIOR BANESPA SA ARRENDAMENTO MERCANTIL		
PLACA ANT/UF CRH0854/SP	CHASSI 8A1T31CZ1M5003565	
ESPECIE TIPO CAR/CAMIONETA/FURGÃO	COMBUSTIVEL GASOLINA	
MARCA/MODELO IMP/RENAULT TRAFIC FCC	ANO FAB 1998	ANO MOD 1998
CAP/POT/OIL 001,0T/080CV	CATEGORIA PARTIC.	COR PREDOMINANTE BRANCA
OBSERVAÇÕES SEM RESERVA		
0821/0806		
SAO PAULO	DATA 19/04/2001	
RICARDO STANLEY DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR DIVISÃO DE REG. E ARRENDAMENTO		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - SP N° 6148794679

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 99999

VIA 1	COD. RENAVAM 822823535	RTB *****
NOME/ENDEREÇO MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA RUA GINO CESARIO 208 1 AND LAPA 05038		
CPF/CGC 061308607001019	PLACA DND1564	
NOME ANTERIOR SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO ME		
PLACA ANT/UF DND1564/SP	CHASSI 9BD25504548736394	
ESPECIE TIPO CAR/CAMIONHONET/FURGÃO	COMBUSTIVEL GASOLINA	
MARCA/MODELO FIAT/FIORINO IE	ANO FAB 2004	ANO MOD 2004
CAP/POT/OIL 000,6T/1300CC	CATEGORIA PARTIC.	COR PREDOMINANTE BRANCA
OBSERVAÇÕES SEM RESERVA* CMT=002,4T PBT=001,6T*		
SAO PAULO	DATA 05/04/2006	
RICARDO STANLEY DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR DIVISÃO DE REG. E ARRENDAMENTO		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		DETTRAN - SP		05523	
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO			
VIA 1	COD. RENAVAM 531275231	RTB 999999999			
MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVICOS LTDA					
R BINO CESARO 208					
LAPA DE BAIXO 05038					
PLACA 061308607000128	CHASSI 9A9CAD03XS1AE9033				
PLION EQUIPAMENTOS LTDA					
NOT FISCAL	ESPECIE TIPO CAR/REBOQUE 70	FECHADA	COMBUSTIVEL		
REB/BERCO	MARCA/MODELO	1995	ANO MOD. 1995		
CAP/POT/OL 04,00T/000CV	CATEGORIA PARTIC.	COR PREDOMINANTE BRANCA			
OBSERVAÇÕES					
SEM RESERVA					
0344/0437	CMT=000,0T PBT=000,7				
SAO PAULO	LOCAL	DATA 02/03/95			
SAO PAULO					

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		DETTRAN - SP		05523	
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO			
VIA 1	COD. RENAVAM 684655254	RTB			
MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVICOS LTDA					
PRACA JOAO PESSOA 81-CENTRO SP					
13230 -000 MORUNGABA					
PLACA 61308607/0001-28	CHASSI 9BWZZ377VT191699				
CARAISA VEICULOS LTDA					
PLACA ANTIF 19 REG	ESPECIE TIPO MIS/AUTOMOVEL	COMBUSTIVEL GASOLINA			
MARCA/MODELO VW/GOL MI	1997	ANO MOD. 1998			
CAP/POT/OL 5L/042CV	CATEGORIA PARTIC.	COR PREDOMINANTE BRANCA			
OBSERVAÇÕES					
SEM RESERVA					
06/10/97	DATA				
Morungaba	LOCAL	06/10/97			
DR. OSVALDO ROBERTO CANDIDO- DIR.ADJ					

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DETRAN - SP Nº 9854747323
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
 99777 3538481761

VIA 1 COD. RENAVAM 476961110 RNTC *****

NOME/ENDEREÇO
 MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC
 OS LTDA
 R GINO CESARO 208
 FDS AGUA BRANCA 05038

PLACA 61308607000128 PLACA FGI8724

NOME ANTERIOR
 V W DO BRASIL IND DE VEIC AUT LT

PLACA ANT/UF NDT FISCAL 98WMF07X4DP013727

ESPECIE TIPO MIS/CAMIONETA /NAD APLIC COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO VW/KOMBI ANO FAB 2012 ANO MOD 2013

CAP/POT/CIL 9L/1390CC CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA* CMT=002,30T PBT=002,30
 TR MOTOR: BTJ007511*

LOCAL SDO PAULO DATA 23/11/2013
 DELEGADO DE POLICIA 0103/0215

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DETRAN - SP Nº 448147600 05503
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 702913432 RNTC *****

NOME/ENDEREÇO
 MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC
 OS LTDA
 PRACA JOAO PESSOA 81
 CASA CENTRO 13260

PLACA 061308607000128 PLACA CJH7704

NOME ANTERIOR
 CIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANT

PLACA ANT/UF CJH7704/SP CHASSI BAIT31CZZZWS003221

ESPECIE TIPO CAR/CAMIONETA /FURGAD COMBUSTIVEL GASOLINA

MARCA/MODELO IMP/RENAULT TRAFIC FOC ANO FAB 1998 ANO MOD 1998

CAP/POT/CIL 001,0T/ 080CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES

708677083 SEM RESERVA

LOCAL MORUNGABA DATA 25/08/200
 Dr. Osvaldo Roberto Gaudin
 Delegado de Polícia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		DETRAN - SP Nº 4592994646	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO			
VIA	COD. RENAVAM	RTB	
1	748286973	***-**-****	
MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA R. TUCUMÃ 401 111 JD EUROPA 01455			
CPF/CGC	PLACA		
061308607000128	DD80613		
VICTOIRE AUTOMOVEIS LTDA			
PLACA ANT/UF	CHASSI		
NOT. FISCAL	9007EFLVMP008104		
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL		
PAS/AUTOMOVEL 10 FECHADA	GASOLINO		
MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	
IMP/PEUGEOT 305 PAB B 18	2000	2000	
CAP/POT/OL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
5L/1750CC	PARTIC.	CINZA	
OBSERVAÇÕES			
2004/0806			
COM ALIENACAO			
ECO PSA FINANCE BRASIL SA			
LOCAL	DATA		
SAO PAULO	14/01/2011		
SAO PAULO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TRAFEGO DIRETORIA DE REGISTRO DE VEICULOS			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES		DETRAN - SP Nº 8361887456 17442615674	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO			
VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	
1	113393059	*****	
MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA RUA GINO CESARIO 208 LAPA 05038			
CPF/CNPJ	PLACA		
61308607000128	EEV2375		
SAFRA LEASING S A ARREND MERCAN			
PLACA ANT/UF	CHASSI		
EEV2375/SP	9BWAB05Z994074616		
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL		
PAS/AUTOMOVEL /MAD APLIC	ALCO/GASOL		
MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	
VW/FOX 1.6 PLUS	2008	2009	
CAP/POT/OL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
5L/1598CC	PARTIC.	PRATA	
OBSERVAÇÕES			
SEM RESERVA* CMT=001,92T PBT=001,52			
T* MOTOR: CCR049956*			
LOCAL	DATA		
SAO PAULO	14/01/2011		
SAO PAULO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TRAFEGO DIRETORIA DE REGISTRO DE VEICULOS			

Este documento foi protocolado em 21/10/2016 às 17:15, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e CLAUDIA TIEMI FERREIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1068956-86.2016.8.26.0100 e código 2782AC2.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		DETRAN - SP Nº 5412508657	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 05503			
VIA 1	COD. RENAVAM 773748490	RTB *****	
MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC OS LTDA R GIND CESARO 208 A BRANCA 05038			
OPF/CGC 061308607000128		PLACA DAE7895	
SAFRA LEASING SA ARREND MERCANTI			
PLACA ANT/UF DAE7895/SP	ESPECIE TIPO BAESCLFX91G014406	CHASSI	
MIS/CAMIONETA /FURGAD	MARCA/MODELO	COMBUSTIVEL GASOLINA	
1/PEUGEOT PARTNER FURGAD	ANO FAB 2001	ANO MOD 2001	
CAP/POT/OIL 2L/1761CC	CATEGORIA PARTIC.	COR PREDOMINANTE BRANCA	
OBSERVAÇÕES			
SEM RESERVA			
CMT=000, OT PET=001, 2			
SAC PAULO	LOCAL	DATA 10/03/2004	
SAC PAULO		0711/0308	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES		DETRAN - SP Nº 9357210587 22580345780	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO			
VIA 1	COD. RENAVAM 988847175	RTB *****	
MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC OS LTDA RUA GIND CESARO 208 LARA 05038			
OPF/CNPJ 61308607000128		PLACA EEI4505	
SAFRA LEASING S A ARREND MERCAN			
PLACA ANT/UF EEI4505/SP	ESPECIE TIPO 93WNF07X79P012191	CHASSI	
MIS/CAMIONETA /NAO APLIC	MARCA/MODELO	COMBUSTIVEL ALCO/9450L	
VW/KOMB	ANO FAB 2008	ANO MOD 2007	
CAP/POT/OIL 7L/1350CC	CATEGORIA PARTIC.	COR PREDOMINANTE BRANCA	
OBSERVAÇÕES			
SEM RESERVA CMT=002, 30T PET=002, 30			
T* MOTOR 2400CM3/25*			
SAC PAULO	LOCAL	DATA 13/12/2010	
SAC PAULO		0216/0218	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		DETRAN - SP Nº 4250632763 05503
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO		
VIA 1	COD. RENAVAM 683122959	RTB *****
NOME/ENDEREÇO MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC OS LTDA PRACA JOAO PESSOA ESCRIT . CENTRO		
CPF/CGC 041308607000128	PLACA CJH7505	
NOME ANTERIOR BRADESCO LEASING S A ARRENDAMENT		
PLACA ANT/UF CJH7505/SP	CHASSI 9BWZZ379VT156035	
ESPECIE TIPO MIS/AUTOMOVEL	COMBUSTIVEL GASOLINA	
MARCA/MODELO VW/PARATI CL 1.6 MI	ANO FAB 1997	ANO MOD 1997
CAP/POT/CIL 51/1160000	CATEGORIA PARTIC.	COR PREDOMINANTE BRANCA
OBSERVAÇÕES SEM RESERVA		
LOCAL MORUNGABA	DATA 04/11/1997	
Delegado de Polícia Roberto Carvalos		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		DETRAN Nº 4368825976 05503
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO		
VIA 1	COD. RENAVAM 684654970	RTB *****
NOME/ENDEREÇO MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC OS LTDA PRACA JOAO PESSOA CASA . CENTRO		
CPF/CGC 061308607000128	PLACA CJH7625	
NOME ANTERIOR SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL		
PLACA ANT/UF CJH7625/SP	CHASSI 9BWZZ379VT189895	
ESPECIE TIPO FAS/AUTOMOVEL	COMBUSTIVEL GASOLINA	
MARCA/MODELO VW/GOL MI	ANO FAB 1997	ANO MOD 1997
CAP/POT/CIL 51/062CV	CATEGORIA PARTIC.	COR PREDOMINANTE BRANCA
OBSERVAÇÕES SEM RESERVA		
LOCAL MORUNGABA	DATA 05/05/2000	
Delegado de Polícia Roberto Carvalos		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - SP : 05503

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

SP Nº 221283087

VIA	COD. RENAVAM	RTB
1	610256599	05503
NOME/ENDEREÇO		
MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC		
OS LTDA		
R GINO CESARO " 208		
LAPA DE BAIXO 05038		
CPF/CGC	PLACA	
061308607000128	JLE0716	
NOME ANTERIOR		
ASSUNTA RODRIGUES ALVES		
PLACA ANT/UF	CHASSI	
JLE0716/SP	9BD146000PE5002141	
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL	
PAS/AUTOMOVEL	GASOLINA	
MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD.
FIAT/UNO ELECTRONIC	1993	1993
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L / 056CV	PARTIC.	BRANCA

OBSERVAÇÕES	DATA
0717/0272	13/07/95
SEM RESERVA	
LOCAL	DATA
SÃO PAULO	13/07/95
DELO MARCOS MONTENEGRO	
DELEGADO DE POLÍCIA - DIRETOR	
DIVISÃO DE REG. E LICENCIAMENTO	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - SP N° 6148739899

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

99999

VIA	COD. RENAVAM	RTB
1	822827050	*****
NOME/ENDEREÇO		
MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC		
OS LTDA		
R GINO CESARO " 208		
LAPA 05038		
CPF/CGC	PLACA	
061308607001019	DMG1026	
NOME ANTERIOR		
SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO ME		
PLACA ANT/UF	CHASSI	
DMG1026/SP	9BWCA05X34T085698	
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL	
PAS/AUTOMOVEL / NAO APLIC	GASOLINA	
MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD.
VW/GBL 1.0	2004	2004
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L / 1000CC	PARTIC.	BRANCA

OBSERVAÇÕES	DATA
SEM RESERVA	03/04/2006
LOCAL	DATA
SÃO PAULO	03/04/2006
RICARDO STANEY	
DELEGADO DE POLÍCIA - DIRETOR	
DIVISÃO DE REG. E LICENCIAMENTO	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADIAS		DETRAN - SP Nº 8361887448 99999 87865568551	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO			
VIA 1	COD. RENAVAM 116285117	RNTRC *****	
NOME/ENDEREÇO MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC OS LTDA RUA GINO CESARD 208 LAFA 05838			
CPF/CNJ 61308607000128	PLACA EEV2377		
NOME ANTERIOR SAFRA LEASING S A ARREND MERCAN			
PLACA ANT/UF EEV2377/SP	CHASSI 9BNAB05Z494074670		
ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL /NAO APLIC	COMBUSTIVEL ALCO/GASOL		
MARCA/MODELO VW/FOX 1.6 PLUS	ANO FAB 2008	ANO MOD 2009	
CAP/POT/CIL 5L/1598CC	CATEGORIA PARTIC.	COR PREDOMINANTE PRATA	
OBSERVAÇÕES			
SEM RESERVA* CMT=001,92T PBT=001,52			
T* MOTOR: BCR712915*			
LOCAL	DATA 14/01/2011	0840/0315	
SAG PAULO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE VEICULOS EMISSÃO DE REG. E CANCELAMENTO			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADIAS		DETRAN - SP Nº 5524782327 99999	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO			
VIA 1	COD. RENAVAM 784588902	RTB *****	
NOME/ENDEREÇO MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC OS LTDA R GINO CESARD 208 LAPA 05038			
CPF/CNJ 061308607000128	PLACA DIK0227		
NOME ANTERIOR SAFRA LEASING S A ARREND MERCAN			
PLACA ANT/UF DIK0227/SP	CHASSI 9BNCA05Y13T006102		
ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL /NAO APLIC	COMBUSTIVEL GASOLINA		
MARCA/MODELO VW/GOL SPECIAL	ANO FAB 2002	ANO MOD 2003	
CAP/POT/CIL 5L/1000CC	CATEGORIA PARTIC.	COR PREDOMINANTE BRANCA	
OBSERVAÇÕES			
SEM RESERVA*			
LOCAL	DATA 26/07/2004	8279/0308	
SAG PAULO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE VEICULOS EMISSÃO DE REG. E CANCELAMENTO			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		DETRAN - SP Nº 4250632791 05503
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO		
VIA 1 COD. RENAVAM 483122380 R.T.B. *****	NOME/ENDEREÇO MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC OS LTDA PRACA JOAO PESSOA ESCRIT. CENTRO 81 13240	
CPF/CGC 061308607000128 PLACA CJH7507	NOME ANTERIOR BRADESCO LEASING S A ARRENDAMENT	
PLACA ANT/UF CJH7507/SP ESPECIE TIPO 9BWZZZ79VT160440 COMBUSTIVEL GASOLINA	CHASSI 9BWZZZ79VT160440	
MARCA/MODELO VW/PARATI CL 1.6 MI ANO FAB 1997 ANO MOD 1997	COR PREDOMINANTE BRANCA	
CAP/POT/OIL 5L/1600CC CATEGORIA PARTIC	OBSERVAÇÕES 0147/7086	
SEM RESERVA		
LOCAL MOELINGARA Dr. Osvaldo Roberto Caspary	DATA 04/11/1997	

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES		DETRAN - SP Nº 8357210595 12298073042
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO		
VIA 1 COD. RENAVAM 988745992 R.N.T.C. *****	NOME/ENDEREÇO MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC OS LTDA RUA GINO CESARO 208 LAPA 05036	
CPF/CNPJ 61308607000128 PLACA EET4507	NOME ANTERIOR SAFRA LEASING S A ARREND MERCAN	
PLACA ANT/UF EET4507/SP ESPECIE TIPO 9BWMF07X49P012407 COMBUSTIVEL ALCO/9ASOL	CHASSI 9BWMF07X49P012407	
MARCA/MODELO VW/KOMBI ANO FAB 2008 ANO MOD 2009	COR PREDOMINANTE BRANCA	
CAP/POT/OIL 5L/1500CC CATEGORIA PARTIC	OBSERVAÇÕES SEM RESERVA CNT=002, 30T PBT=002, 30 T* MOTOR: 8007035724	
LOCAL SAO PAULO Dr. Osvaldo Roberto Caspary	DATA 12/12/2010 0216/0218	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - SP Nº 6322795248
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 99999

VIA 1	COD. RENAVAM 838600697	RTB *****
NOME/ENDEREÇO		
MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVICOS LTDA		
R GIND CESARO 208		
A BRANCA 05038		
CPF/CGC 061308607001017	PLACA DOS4558	
NOME ANTERIOR		
SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL		
PLACA ANT/UF DOS4558/SP	CHASSI 93WGB07X85P002434	
ESPECIE TIPO MIS/CAMIONETA /NAO APLIC	COMBUSTIVEL GASOLINA	
MARCA/MODELO VW/KOMBI	ANO FAB. 2004	ANO MOD. 2003
CAP/POT/CIL 52/1584CC	CATEGORIA PARTIC	COR PREDOMINANTE BRANCA
OBSERVAÇÕES		
SEM RESERVA* CMT=002, 20T PBT=002, 20T*		
LOCAL	DATA	
SÃO PAULO	03/11/2006	
FUNÇÃO DE REG. E CANCELAMENTO 1885/0191		

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - SP Nº 4481476078 05503
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 1	COD. RENAVAM 702313718	RTB *****
NOME/ENDEREÇO		
MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVICOS LTDA		
PRACA JOAO PESSOA 81		
CASA CENTRO 13260		
CPF/CGC 061308607000128	PLACA CJH7637	
NOME ANTERIOR		
CIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL		
PLACA ANT/UF CJH7637/SP	CHASSI BA1T31CZZW5003220	
ESPECIE TIPO CAR/CAMIONETA /FURGAO	COMBUSTIVEL GASOLINA	
MARCA/MODELO IMP/RENAULT TRAFIC FDC	ANO FAB. 1998	ANO MOD. 1998
CAP/POT/CIL 001,0T/ 080CV	CATEGORIA PARTIC	COR PREDOMINANTE BRANCA
OBSERVAÇÕES		
7086/7083 SEM RESERVA		
LOCAL	DATA	
MORUNGABA	25/08/200	
FUNÇÃO DE REG. E CANCELAMENTO		

[Handwritten signature]
Delegado de Polícia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - SP Nº 4238933566

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 05503

VIA 1 COD. RENAVAM 671980513 RTB 9999999999

NOME/ENDEREÇO
 MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC
 OS LTDA
 R GIND CESARD 208
 A BRANCA 05038

CPF/CGC 061308607000128 PLACA CIT0059

NOME ANTERIOR
 SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL

PLACA ANT/JF CIT0059/SP CHASSI 9BNZZZ231VP011199

ESPECIE TIPO MIS/CAMIONETA COMBUSTIVEL GASOLINA

MARCA/MODELO VW/KOBEI ANO FAB 1997 ANO MOD 1997

CAP/POT/CIL 7L/ 055CV COR PREDOMINANTE BRANCA

CATEGORIA PARTIC. OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA

LOCAL SAO PAULO DATA 09/06/99

DETRAN - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - SP Nº 8090697273

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 956235379 RNTC *****

NOME/ENDEREÇO
 MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC
 OS LTDA
 R GIND CESARD 208
 LAPA 05038

CPF/CGC 61308607000128 PLACA FJL7878

NOME ANTERIOR
 BRADESCO LEASING SA ARREND MERCA

PLACA ANT/JF FJL7878/SP CHASSI 9BNCA05W5BP123728

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL /NAD APLIC COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO VW/GOL 1.0 ANO FAB 2008 ANO MOD 2008

CAP/POT/CIL 5L/0999CC COR PREDOMINANTE BRANCA

CATEGORIA PARTIC. OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA* NMT=001, 61T PBT=001, 41
 T* MOTOR: 2NM42P3558

LOCAL SAO PAULO DATA 20/05/2010

DETRAN - SP

DETRAN - SP		Nº 5283268175	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO			
VIA 1	COD. RENAVAM 729858320	RTB *****	
NOME/ENDEREÇO			
MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA			
RUA GINO CESARIO 208			
A BRANCA 05038			
OPF/CPJ 061308607000128	PLACA CTR0099		
NOME ANTERIOR			
TRANS RODRIGUES TRANSPORTES LTDA			
PLACA ANT/UF CTR0099/SP	CHASSI WDEHA26W1XF539474		
ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL	COMBUSTIVEL GASOLINA		
MARCA/MODELO IMP/MERCEDES C240 HAZ6W	ANO FAB 1999	ANO MOD 1999	
CAP/POT/CIL 5L/ 170CV	CATEGORIA PARTIC.	COR PREDOMINANTE AZUL	
OBSERVAÇÕES			
COM ALIENACAO			
MERCABENCO MERC ADM BENS			
LOCAL	DATA 01/08/2003		
SAB PAULO			
DELEGADO DE FOM DO DIRETOR DA			
DIVISÃO DE REG. E LICENCIAMENTO			

DETRAN - SP		Nº 8361887480	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO			
VIA 1	COD. RENAVAM 116288906	RNTRC *****	
NOME/ENDEREÇO			
MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA			
RUA GINO CESARIO 208			
LAPA 05038			
OPF/CPJ 61308607000128	PLACA EEV2389		
NOME ANTERIOR			
SAFRA LEASING S A ARREND MERCAN			
PLACA ANT/UF EEV2389/SP	CHASSI 93WAA05W19T149694		
ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL /NAD APLIC	COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOL		
MARCA/MODELO VW/GOL 1.0 GIV	ANO FAB 2008	ANO MOD 2009	
CAP/POT/CIL 5L/0999CC	CATEGORIA PARTIC.	COR PREDOMINANTE BRANCA	
OBSERVAÇÕES			
SEM RESERVA* CMT=001,61T PST=001,41			
T* MOTOR: 100P105804*			
LOCAL	DATA 14/01/2011		
SAO PAULO			
0840/0315			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN

DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

SP Nº 298054166

VIA	COD RENAVAM	RTB
1	652321070	*****
NOME/ENDEREÇO		
MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVS LTD A RUA GIND CESARIO 209 AGUA BRANCA 05035		
OPF/CNPJ	PLACA	
061308607000128	CF02590	
NOME ANTERIOR		
SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL		
PLACA ANT/UF	CHASSI	
CF02590/SP	9BWL22311P011224	
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL	
MIS/CAMIONETA	GASOLINA	
MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
VW/KOMBI	1994	1994
CAP/POT/CL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
9L/1600CC	PARTIC	BRANCA
OBSERVAÇÕES		
SEM RESERVA		
LOCAL	DATA	
SAD PAULO	26/04/99	

CF02590

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP

Nº 9854853093

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA	COD RENAVAM	RNTRC
1	497398001	*****
NOME/ENDEREÇO		
MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC OS LTDA RUA GIND CESARIO 209 AGUA BRANCA 05035		
OPF/CNPJ	PLACA	
61308607000128	FG18729	
NOME ANTERIOR		
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEIC		
PLACA ANT/UF	CHASSI	
NOT.FISCAL	9BWMF07X5DP013735	
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL	
MIS/CAMIONETA /NAD APLIC	ALCO/GASOL	
MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
VW/KOMBI	2012	2013
CAP/POT/CL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
9L/1390CC	PARTIC	BRANCA
OBSERVAÇÕES		
SEM RESERVA* CMT=002,30T PBT=002,30 T* MOTOR: BTJ807552*		
LOCAL	DATA	
SAD PAULO	26/11/2012	

DETRAN - SP

REPUBLICA ARGENTINA
GOBIERNO FEDERAL
SECRETARÍA DE ECONOMÍA
INSTRUMENTO DE TRANSITO
TEST
CONSEJO NACIONAL DE DEPENDIENTES

EX. 073 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEHICULO 05503
DETAN - SAO PAULO

VIA: 1 614222390 RTR
COC RENAVAM

MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVS
LTDA
R GINO CESARO
LAPA DE EX

NOVE/ENDERECO
COP/COC
06130860700120
PLACA ANT/UF
NOT. FISCAL

DISTR PROD AL GIOVANELLI LTDA
NOVE/INTERIOR

DOCUMENTO VALIDO PARA TRANSFERENCIA
344/ 036 PORTE NAO OBRIGATORIO

PLACA 5ML9050 CHASSI 93WZZZZ23ZPP028051
ESPECIE/TIPO

MIE/CAMIONETA

MARCA/MODELO

VW/KOMBI

CAP/POT/OIL
BL/ 056 CV

CATEGORIA PARTIDA
COR PREDOMINANTE

SEM RESERVA

SEM RESERVA

SAO PAULO 12/11/93
DATA

SECRETARIA DE ECONOMIA
VIA: 073 165519418

SECRETARIA DE ECONOMIA

DETRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - SP

Nº 6322795256

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

99999

VIA
1

COD. RENAVAM

838601090

RTS

NOME/ENDEREÇO

MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVICOS LTDA
R GINO CESAR

A. BRANCA

208
05038

CPF/CGC

061308607001019

PLACA

D0D5420

NOME ANTERIOR

SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL

PLACA ANT/UF

D0D5420/SP

CHASSI

9BWGB07X85P002398

ESPECIE TIPO

MIS/CAMIONETA /NAD AFLIC

COMBUSTIVEL

GASOLINA

MARCA/MODELO

VW/KOMBI

ANO FABR - ANO MOD.

2004 2005

CAP/POT/CIL

9L/1584CC

CATEGORIA

PARTIC.

COR PREDOMINANTE

BRANCA

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA CMT=003 20T PBT=002.20
T*

LOCAL

SÃO PAULO

DATA

03/11/2006
1885/0191

RICARDO STANLEY
CANDIDATO DE REGISTRO DE VEÍCULO
COMISSÃO DE REG. E LICENCIAMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		DETRAN - SP Nº 6234823193
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 99999		
VIA 2	COD. RENAVAM 623631865	RTB *****
NOME/ENDEREÇO MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC DS LTDA R GINDO CESAR LAPA 208 05038		
CPF/CGC 061308607001019	PLACA BDZ8104	
NOME ANTERIOR CIA ITAU LEASING DE ARR MERCANTI		
PLACA ANT/UF BDZ8104/SP	CHASSI 9BM688102R8027613	
ESPECIE TIPO CAR/CAMINHAD /CAR ABERTA	COMBUSTIVEL DIESEL	
MARCA/MODELO M. B. /M. BENZ 709	ANO FAB. 1994	ANO MOD. 1994
CAP/POT/CIL 006,70T/ 090CV	CATEGORIA PARTIC.	COR PREDOMINANTE BRANCA
OBSERVAÇÕES SEM RESERVA* CMT=009,1QT PET=006,70		
LOCAL SAD PAULO	DATA 14/06/2006	
ASSINATURA RICARDO SPINNEY DELEGADO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO 0245/0315		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		DETRAN - SP Nº 4355815404 75503
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO		
VIA 1	COD. RENAVAM 687112697	RTB *****
NOME/ENDEREÇO MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC DS LTDA PRACA JOAO PESSOA CASA CENTRO B1 13260		
CPF/CGC 061308607000128	PLACA CJH7529	
NOME ANTERIOR MERCEDES BENZ LEASING ARRENDAMEN		
PLACA ANT/UF CJH7529/SP	CHASSI 8AC690331VA508804	
ESPECIE TIPO CAR/CAMINHAD /FURGAD	COMBUSTIVEL DIESEL	
MARCA/MODELO IMP/MBENZ 310D SPRINTERF	ANO FAB. 1997	ANO MOD. 1997
CAP/POT/CIL 003,5T/ 095CV	CATEGORIA PARTIC.	COR PREDOMINANTE BRANCA
OBSERVAÇÕES SEM RESERVA		
CMT=005,0T PET=003,5		
LOCAL MORUNGABA	DATA 03/12/1995	
ASSINATURA Dr. Osvaldo Roberto Canólio Delegado de Polícia		

DETRAN - SP Nº 424969044

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO.

3

VIA 1	COD. RENAVAM 432524533	R.T.B. *****
NOME/ENDEREÇO MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC OS LTDA R GIND CESARD 208 A BRANCA 05038		
CPF/CGC 061308607000128	PLACA CRT16735	
NOME ANTERIOR MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERV LTD		
PLACA ANT/UF WN3B15/SP	CHASSI 9BFYTNER5MB300052	
ESPECIE TIPO CAR/CAMINHÃO /CAR ABERTA	COMBUSTIVEL DIESEL	
MARCA/MODELO FORD/CARGO 1617	ANO FAB 1991	ANO MOD 1991
CAP/POT/CIL 01,007/ 0000V	CATEGORIA PARTIC.	COR PREDOMINANTE PRATA
OBSERVAÇÕES SEM RESERVA		
LOCAL SAO PAULO	DATA 31/08/99	

DETRAN - SP Nº 4241276058

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

05503

VIA 1	COD. RENAVAM 363031464	R.T.B. *****
NOME/ENDEREÇO MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC OS LTDA R GIND CESARD 208 A BRANCA 05038		
CPF/CGC 061308607000128	PLACA CRT14667	
NOME ANTERIOR MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVICOS		
PLACA ANT/UF LB3899/SP	CHASSI 30830212308761	
ESPECIE TIPO CAR/CAMINHÃO /CAR ABERTA	COMBUSTIVEL DIESEL	
MARCA/MODELO M. B. /M. BENZ L 608 D	ANO FAB 1974	ANO MOD 1976
CAP/POT/CIL 06,007/ 0000V	CATEGORIA PARTIC.	COR PREDOMINANTE BRANCA
OBSERVAÇÕES SEM RESERVA		
LOCAL SAO PAULO	DATA 23/06/99	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN-SP Nº 05303

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 611576628 RTB 999999999

NOME/ENDEREÇO
MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERV L
TDA
R GIND CESARO " 208
" LAPA DE BX " 05038

CPF/CGC 061308607000128 PLACA BLG7302

NOME ANTERIOR
CARIC CIA AMER DE REP IMP E COM

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 98M386041PB978915

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHAD /NEC OPERAC COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO M.BEXZ/LK 1614 ANO FAB 1993 ANO MOD 1993

CAP/POT/CIL 16.00T/ 136CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES 0344/4683

SEM RESERVA

CMT=022,0T/PBT=015,0

SAD PAULO LOCAL 06/01/95

DATA 06/01/95

ESPRESSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN-SP Nº 5521156889

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 354462245 RTB *****

NOME/ENDEREÇO
MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC
OS LTDA
R GIND CESARIO " 208
" A BRANCA " 05038

CPF/CGC 061308607000128 PLACA CST6755

NOME ANTERIOR
MOSCA CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO

PLACA ANT/UF LG6375/SP CHASSI 30830212388909

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHAD /CAR ABERTA COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO M.B. /M. BENZ ANO FAB 1978 ANO MOD 1978

CAP/POT/CIL 006,0T/ 000CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA*MODIF: CARR

SAD PAULO LOCAL 23/06/2004

DATA 23/06/2004

ESPRESSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		DETRAN - SP Nº 4101352580 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 05503
VIA 1	COD. RENAVAM 435425781	RTB 9999999999
MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC OS LTDA R GING CESARO 208 A BRANCA 05038		
CPF/CGC 061308607000128	PLACA CRH8961	
MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVICOS MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVICOS		
PLACA ANT/UF LN3551/SP	CHASSI LA7GAJ32568	
CAR/CAMINHAD /MEC OPERAC	ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL DIESEL
FORD/FORD 11000	MARCA/MODELO	ANO FAB-ANO MOD 1982 1982
CAP/POT/CIL 19.00T/ 000CV	CATEGORIA PARTIC.	COR PREDOMINANTE AZUL
OBSERVAÇÕES 8304/0806 SEM RESERVA		
LOCAL	DATA	
SAD PAULO	03/05/99	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		DETRAN - SP Nº 476724381 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 05503
VIA 1	COD. RENAVAM 427443557	RTB 9999999999
MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC OS LTDA R GING CESARO 208 A BRANCA 05038		
CPF/CGC 061308607000128	PLACA CRT5695	
MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVICOS MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVICOS		
PLACA ANT/UF WJ5915/SP	CHASSI 580011M11222753	
CAR/CAMINHAD /MEC OPERAC	ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL DIESEL
FORD/FORD 11000	MARCA/MODELO	ANO FAB-ANO MOD 1982 1982
CAP/POT/CIL 011.0T/ 000CV	CATEGORIA PARTIC.	COR PREDOMINANTE BRANCA
OBSERVAÇÕES 0627/0806 SEM RESERVA		
LOCAL	DATA	
SAD PAULO	03/05/99	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		DETRAN - SP Nº 6431496578	
99999 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO		99999 48894747753	
VIA	COD. RENAVAM	NOME/ENDEREÇO	RTB
1	792140338	MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC OS LTDA R GINO CESARO LAPA DE BAIXO 05038	*****
CPF/CGC		PLACA	
61308607000128		D1Z9381	
NOME ANTERIOR			
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA			
PLACA ANT/UF	CHASSI		
*****	9BFXK82F43B081950		
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL		
CAR/CAMINHAD / BASCULANTE	DIESEL		
MARCA/MODELO	ANO FAB / ANO MOD		
FORD/F12000 160	2002 2003		
CAP/POT/CL	CATEGORIA		
007, 40T/58BOCC	PARTIC		
OBSERVAÇÕES			
SEM RESERVA CMT=023, OCT, PBT=011, 80 T*			
LOCAL	DATA		
SAD PAULO	08/02/17		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		DETRAN - SP Nº 6431496527	
99999 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO		99999 11833368062	
VIA	COD. RENAVAM	NOME/ENDEREÇO	RTB
1	792140648	MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC OS LTDA R GINO CESARO LAPA DE BAIXO 05038	*****
CPF/CGC		PLACA	
61308607000128		D1Z9382	
NOME ANTERIOR			
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA			
PLACA ANT/UF	CHASSI		
*****	9BFXK82FX3B081581		
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL		
CAR/CAMINHAD / BASCULANTE	DIESEL		
MARCA/MODELO	ANO FAB / ANO MOD		
FORD/F12000 160	2002 2003		
CAP/POT/CL	CATEGORIA		
007, 40T/58BOCC	PARTIC		
OBSERVAÇÕES			
SEM RESERVA CMT=023, OCT, PBT=011, 80 T*			
LOCAL	DATA		
SAD PAULO	08/02/2007		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		DETRAN - SP Nº 6431496551
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 39999 47104863830		
VIA 1	COD. RENAVAM 792141270	R.T.B. *****
NOME/ENDEREÇO MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC OS LTDA R GINO CESARO 208 LAPA DE BAIXO 05038		
CPF/CGC 61308607000128	PLACA D1Z9424	
NOME ANTERIOR FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA		
PLACA ANT./UF *****	CHASSI 9BFXK82FX3B082990	
ESPECIE TIPO CAR/CAMINHAD /BASCULANTE	COMBUSTIVEL DIESEL	
MARCA/MODELO FORD/F12000 160	ANO FAB 2002	ANO MOD. 2003
CAP/POT/CL 007.40T/5880CC	CATEGORIA PARTIC	COR PREDOMINANTE BRANCA
OBSERVAÇÕES		
SEM RESERVA GNT=023.001.PBT=011.80 T*		
LOCAL SAO PAULO	DATA 09/02/2007	EXPEDIENTE 034570315



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		DETRAN - SP Nº 6431496560
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 39999 47104863830		
VIA 1	COD. RENAVAM 792140966	R.T.B. *****
NOME/ENDEREÇO MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC OS LTDA R GINO CESARO 208 LAPA DE BAIXO 05038		
CPF/CGC 61308607000128	PLACA D1Z9423	
NOME ANTERIOR FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA		
PLACA ANT./UF *****	CHASSI 9BFXK82F73B083143	
ESPECIE TIPO CAR/CAMINHAD /BASCULANTE	COMBUSTIVEL DIESEL	
MARCA/MODELO FORD/F12000 160	ANO FAB 2002	ANO MOD. 2003
CAP/POT/CL 007.40T/5880CC	CATEGORIA PARTIC	COR PREDOMINANTE BRANCA
OBSERVAÇÕES		
SEM RESERVA GNT=023.001.PBT=011.80 T*		
LOCAL SAO PAULO	DATA 09/02/2007	EXPEDIENTE 065570

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		DETRAN - SP Nº 6431496543 9999 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
VIA 1	COB RENAVAL 792139836	RTB *****
NOME/ENDEREÇO MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC OS LTDA R GINO CESAR 208 LAPA DE BAIXO 05038		
OFF/CGC 61308607000128	PLACA D1Z9380	
NOME ANTERIOR FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA		
PLACA ANT/UF *****	CHASSI 9BFXK82F53B081956	
ESPECIE TIPO CAR/CAMINHÃO / MEC OPERAD	COMBUSTIVEL DIESEL	
MARCA/MODELO FORD/F12000 160	ANO FAB 2002	ANO MOD 2003
CAP/POT/CIL 007, 40T/5880CC	CATEGORIA PARTIC	COR PREDOMINANTE BRANCA
OBSERVAÇÕES		
SEM RESERVA GMT=027 QOT PBT=011, 80 T*		
LOCAL SÃO PAULO	DATA 08/02/2007	CPM 0655/0315

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		DETRAN - SP Nº 6431496535 9999 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
VIA 1	COB RENAVAL 792141504	RTB *****
NOME/ENDEREÇO MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC OS LTDA R GINO CESAR 208 LAPA DE BAIXO 05038		
OFF/CGC 61308607000128	PLACA D1Z7445	
NOME ANTERIOR FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA		
PLACA ANT/UF *****	CHASSI 9BFXK84F63B080758	
ESPECIE TIPO CAR/CAMINHÃO / TANQUE	COMBUSTIVEL DIESEL	
MARCA/MODELO FORD/F14000 160	ANO FAB 2002	ANO MOD 2003
CAP/POT/CIL 009, 10T/5880CC	CATEGORIA PARTIC	COR PREDOMINANTE BRANCA
OBSERVAÇÕES		
SEM RESERVA GMT=027 QOT PBT=014, 10 T*		
LOCAL SÃO PAULO	DATA 08/02/2007	CPM 0655/0315

DETRAN - SP Nº 424969044

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

03

VIA 1	COD. RENAVAM 432524533	RTB *****
NOME/ENDEREÇO MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC OS LTDA R GINO CESARD 208 A BRANCA 05038		
CPF/CGC 061308607000128	PLACA CST6735	
NOME ANTERIOR MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERV LTD		
PLACA ANT/UF WNEB15/SP	CHASSI 98FYTNER5MB00052	
ESPECIE TIPO CAR/CAMINHAD	CAR ABERTA	COMBUSTIVEL DIESEL
MARCA/MODELO FORD/CARGO 1617	ANO FAB 1991	ANO MOD 1991
CAP/POT/OIL 01,00T/000CV	CATEGORIA PARTIC	COR PREDOMINANTE PRATA
OBSERVAÇÕES SEM RESERVA		
LOCAL	DATA 21/08/99	
SAD PAULO		

DETRAN - SP Nº 4241276058

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

05503

VIA 1	COD. RENAVAM 363031464	RTB *****
NOME/ENDEREÇO MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIC OS LTDA R GINO CESARD 208 A BRANCA 05038		
CPF/CGC 061308607000128	PLACA CRT4667	
NOME ANTERIOR MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVICOS		
PLACA ANT/UF LB3899/SP	CHASSI 30830212308761	
ESPECIE TIPO CAR/CAMINHAD	CAR ABERTA	COMBUSTIVEL DIESEL
MARCA/MODELO M.B./M. BENZ L 508 D	ANO FAB 1976	ANO MOD 1976
CAP/POT/OIL 06,00T/000CV	CATEGORIA PARTIC	COR PREDOMINANTE BRANCA
OBSERVAÇÕES SEM RESERVA		
LOCAL	DATA 22/06/99	
SAD PAULO		